ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
232/2019

0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **CLAUDENIR DA SILVA**
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	20	Un	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas) (02-13-00137)	55,0000	1.100,00
2	70	Un	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos as rodas) (02-13-00136)	40,0000	2.800,00
3	20	Un	Conserto de Pneu 9x17,5 (02-13-00054)	40,0000	800,00
4	50	Un	Conserto de pneu a frio 1000x20 (02-13-00105)	45,0000	2.250,00
5	30	Un	Conserto de pneu a frio 10x16,5 (02-13-00109)	35,0000	1.050,00
6	15	Un	Conserto de pneu a frio 12.4x24 (02-13-00102)	55,0000	825,00
7	15	Un	Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 (02-13-00098)	60,0000	900,00
8	15	Un	Conserto de pneu a frio 12x16.5 (02-13-00099)	40,0000	600,00
9	15	Un	Conserto de pneu a frio 14.9x24 (02-13-00104)	55,0000	825,00
10	15	Un	Conserto de pneu a frio 14.9x26 (02-13-00103)	60,0000	900,00
11	150	Un	Conserto de pneu a frio 1400x24 (02-13-00108)	70,0000	10.500,00
12	100	Un	Conserto de pneu a frio 16.9x24 (02-13-00111)	70,0000	7.000,00
13	50	Un	Conserto de pneu a frio 17.5x25 (02-13-00112)	60,0000	3.000,00
14	15	Un	Conserto de pneu a frio 18.4x30 (02-13-00095)	60,0000	900,00
15	15	Un	Conserto de pneu a frio 18.4x34 (02-13-00097)	60,0000	900,00
16	50	Un	Conserto de pneu a frio 19.5xL24 (02-13-00113)	60,0000	3.000,00
17	100	Un	Conserto de pneu a frio 20.5x25 (02-13-00110)	65,0000	6.500,00
[illegible]	20	Un	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055)	45,0000	900,00
19	15	Un	Conserto de pneu a frio 23.1x30 (02-13-00096)	60,0000	900,00
20	50	Un	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 (02-13-00107)	45,0000	2.250,00
21	10	Un	Conserto de pneu a frio 700x16 (02-13-00101)	40,0000	400,00
22	10	Un	Conserto de pneu a frio 750x16 (02-13-00100)	40,0000	400,00
23	50	Un	Conserto de pneu a frio 900x20 (02-13-00106)	45,0000	2.250,00
24	135	Un	Conserto de pneu aro 13 (02-13-00143)	16,0000	2.160,00
25	135	Un	Conserto de pneu aro 14 (02-13-00114)	16,0000	2.160,00
26	135	Un	Conserto de Pneu aro 15 (02-13-00115)	16,0000	2.160,00
27	20	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	18,0000	360,00
28	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 (02-13-00126)	130,0000	910,00
29	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 (02-13-00119)	220,0000	1.540,00
30	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 (02-13-00122)	190,0000	1.330,00
31	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 (02-13-00123)	160,0000	1.120,00
32	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 (02-13-00121)	220,0000	1.540,00
33	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 (02-13-00120)	250,0000	1.750,00
34	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 (02-13-00129)	250,0000	1.750,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

27/02/2019

CLAUDENIR DA SILVA

☐ **- DEFERIDO** - ____/____/____

☐ **- INDEFERIDO** - ____/____/____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
232/2019

0003

35	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 (02-13-00132)	250,0000	1.750,00
36	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 (02-13-00131)	250,0000	1.750,00
37	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 (02-13-00116)	250,0000	1.750,00
38	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 (02-13-00118)	250,0000	1.750,00
39	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 19-5-L25. (02-13-00133)	250,0000	1.750,00
40	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 (02-13-00130)	250,0000	1.750,00
41	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 (02-13-00117)	250,0000	1.750,00
42	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 (02-13-00128)	150,0000	1.050,00
43	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 700x16 (02-13-00125)	130,0000	910,00
44	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 (02-13-00124)	130,0000	910,00
45	7	Un	Conserto de pneu com vulcanização 900x20 (02-13-00127)	130,0000	910,00
46	90	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	70,0000	6.300,00
47	60	Un	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo (02-13-00140)	90,0000	5.400,00
48	50	Un	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo (02-13-00139)	40,0000	2.000,00
49	100	Un	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo (02-13-00138)	18,0000	1.800,00
50	20	Un	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins (02-13-00135)	60,0000	1.200,00
51	70	Un	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins (02-13-00134)	50,0000	3.500,00
52	350	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	100,0000	35.000,00
53	250	Un	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio (02-13-00092)	20,0000	5.000,00
54	740	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	45,0000	33.300,00
55	8000	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	3,0000	24.000,00
56	30	Un	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte (02-13-00142)	140,0000	4.200,00
57	30	Un	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte (02-13-00141)	70,0000	2.100,00

VALOR TOTAL PREVISTO	**207.560,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
27/02/2019 **CLAUDENIR DA SILVA**	☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____ ☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 234/2019

0004

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Secretaria de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **DAVI PROVENZI MACHADO**
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	10	Un	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas) (02-13-00137)	55,0000	550,00
2	30	Un	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos as rodas) (02-13-00136)	40,0000	1.200,00
3	15	Un	Conserto de pneu aro 13 (02-13-00143)	16,0000	240,00
4	15	Un	Conserto de pneu aro 14 (02-13-00114)	16,0000	240,00
5	15	Un	Conserto de Pneu aro 15 (02-13-00115)	16,0000	240,00
6	10	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	70,0000	700,00
7	10	Un	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins (02-13-00135)	60,0000	600,00
8	30	Un	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins (02-13-00134)	50,0000	1.500,00
9	130	Un	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio (02-13-00092)	20,0000	2.600,00
10	10	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	45,0000	450,00

VALOR TOTAL PREVISTO	8.320,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

27/02/2019

DAVI PROVENZI MACHADO

☐ - DEFERIDO - ____/____/____

☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

Justificativa de Preços

Definido o objeto da licitação e elaborada a respectiva especificação (inclusive com a concordância expressa do requisitante acerca da redação final deste descritivo), é necessário buscar no mercado os preços referenciais.

Trata-se da pesquisa de preços, etapa delicada da fase interna da licitação. Diz-se delicada porque não é raro que o processo fique um longo tempo aguardando até que o preço referencial seja definido. Isso decorre das dificuldades práticas em se obter orçamentos de mercado.

As empresas consultadas para fornecer orçamentos estimativos, em geral, por saberem que o setor público está obrigado a licitar, não demonstram boa vontade em apresentar suas cotações e, se o faz, não se preocupam com a celeridade da resposta.

Além de solicitar orçamentos via telefone/e-mail, há outras possibilidades para a coleta de preços, como o uso de atas de registro de preços vigentes, pesquisa na internet, coleta pessoal de preços junto ao mercado com a lavratura posterior de documento informativo ou contratação de empresa especializada em pesquisa de preços.

Neste caso, solicitou-se orçamento referente ao lote 1 na outra empresa que presta o mesmo tipo de serviço na cidade, porém, a mesma mostrou desinteresse em fornecer orçamento e também participar do processo. Para o lote 2, seguiu-se o processo com 2 orçamentos, visto que a outra empresa na cidade que realiza o serviço também não forneceu orçamento.

Considerando fundamental a necessidade da continuidade dos serviços que são essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos prestados pelas diversas Secretarias.

Entende- se que o importante é que o preço máximo reflita a realidade de mercado, demonstrando-se razoável para a efetiva contratação.

Xaxim, 27 de fevereiro de 2019

Ediane G. de Almeida
Diretora Geral

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. estimada	R$ Sandra Dias	R$ Algacir Ceratto	R$ Mecânica Cenci	Preço médio	Total estimado
1	02-13-00137	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas)	Unid.	30		50,00	60,00	55,00	1650,00
2	02-13-00136	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos as rodas)	Unid.	100		40,00	40,00	40,00	4000,00
3	02-13-00054	Conserto de pneu 9x17,5	Unid.	20	40,00			40,00	800,00
4	02-13-00105	Conserto de pneu a frio 1000x20	Unid.	50	45,00			45,00	2250,00
5	02-13-00109	Conserto de pneu a frio 10x16,5	Unid.	30	35,00			35,00	1050,00
6	02-13-00102	Conserto de pneu a frio 12.4x24	Unid.	15	55,00			55,00	825,00
7	02-13-00098	Conserto de pneu a frio 12.5/80x18	Unid.	15	60,00			60,00	900,00
8	02-13-00099	Conserto de pneu a frio 12x16.5	Unid.	15	40,00			40,00	600,00
9	02-13-00104	Conserto de pneu a frio 14.9x24	Unid.	15	55,00			55,00	825,00
10	02-13-00103	Conserto de pneu a frio 14.9x26	Unid.	15	60,00			60,00	900,00
11	02-13-00108	Conserto de pneu a frio 1400x24	Unid.	150	70,00			70,00	10500,00
12	02-13-00111	Conserto de pneu a frio 16.9x24	Unid.	100	70,00			70,00	7000,00
13	02-13-00112	Conserto de pneu a frio 17.5x25	Unid.	50	60,00			60,00	3000,00
14	02-13-00095	Conserto de pneu a frio 18.4x30	Unid.	15	60,00			60,00	900,00
15	02-13-00097	Conserto de pneu a frio 18.4x34	Unid.	15	60,00			60,00	900,00
16	02-13-00113	Conserto de pneu a frio 19.5xL24	Unid.	50	60,00			60,00	3000,00
17	02-13-00110	Conserto de pneu a frio 20.5x25	Unid.	100	65,00			65,00	6500,00
18	02-13-00055	Conserto de pneu a frio 215/75 R17,5	Unid.	20	45,00			45,00	900,00
19	02-13-00096	Conserto de pneu a frio 23.1x30	Unid.	15	60,00			60,00	900,00
20	02-13-00107	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5	Unid.	50	45,00			45,00	2250,00
21	02-13-00101	Conserto de pneu a frio 700x16	Unid.	10	40,00			40,00	400,00
22	02-13-00100	Conserto de pneu a frio 750x16	Unid.	10	40,00			40,00	400,00

6

9000

23	02-13-00106	Conserto de pneu a frio 900x20	Unid.	50	45,00			45,00	2250,00
24	01-13-13418	Conserto de pneu aro 13	Unid.	150	16,00			16,00	2400,00
25	02-13-00114	Conserto de pneu aro 14	Unid.	150	16,00			16,00	2400,00
26	02-13-00115	Conserto de Pneu aro 15	Unid.	150	16,00			16,00	2400,00
27	02-13-00049	Conserto de pneu Aro 16	Unid.	20	18,00			18,00	360,00
28	02-13-00126	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20	Unid.	7	130,00			130,00	910,00
29	02-13-00119	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24	Unid.	7	220,00			220,00	1540,00
30	02-13-00122	Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18	Unid.	7	190,00			190,00	1330,00
31	02-13-00123	Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5	Unid.	7	160,00			160,00	1120,00
32	02-13-00121	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24	Unid.	7	220,00			220,00	1540,00
33	02-13-00120	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26	Unid.	7	250,00			250,00	1750,00
34	02-13-00129	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24	Unid.	7	250,00			250,00	1750,00
35	02-13-00132	Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24	Unid.	7	250,00			250,00	1750,00
36	02-13-00131	Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25	Unid.	7	250,00			250,00	1750,00
37	02-13-00116	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30	Unid.	7	250,00			250,00	1750,00
38	02-13-00118	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34	Unid.	7	250,00			250,00	1750,00
39	02-13-00133	Conserto de pneu com vulcanização 19-5-L25.	Unid.	7	250,00			250,00	1750,00
40	02-13-00130	Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25	Unid.	7	250,00			250,00	1750,00
41	02-13-00117	Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30	Unid.	7	250,00			250,00	1750,00
42	02-13-00128	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5	Unid.	7	150,00			150,00	1050,00
43	02-13-00125	Conserto de pneu com vulcanização 700x16	Unid.	7	130,00			130,00	910,00
44	02-13-00124	Conserto de pneu com vulcanização 750x16	Unid.	7	130,00			130,00	910,00
45	02-13-00127	Conserto de pneu com vulcanização 900x20	Unid.	7	130,00			130,00	910,00
46	02-13-00051	Conserto Rac (tip top)	Unid.	100	70,00			70,00	7000,00
47	02-13-00140	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo	Unid.	60	90,00			90,00	5400,00
48	02-13-00139	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo	Unid.	50	40,00			40,00	2000,00
49	02-13-00138	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo	Unid.	100	18,00			18,00	1800,00
50	02-13-00135	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins	Unid.	30		70,00	50,00	60,00	1800,00
51	02-13-00134	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins	Unid.	100		50,00	35,00	50,00	5000,00
52	02-13-00052	Montagem /desmontagem de pneus de grande porte	Unid.	350	100,00			100,00	35000,00

53	02-13-00053	Montagem/desmontagem de pneus de medio porte	Unid.	750	45,00			45,00	33750,00
54	02-13-00092	Montagem/desmontagem de pneus de veiculos passeio (aros 13 a 16)	Unid.	380	20,00			20,00	7600,00
55	02-13-00034	Serviço de deslocamento para socorro	Km	8000	3,00			3,00	24000,00
56	02-13-00142	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte	Unid.	30	140,00			140,00	4200,00
57	02-13-00141	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte	Unid.	30	70,00			70,00	2100,00
								Total	**215880,00**

Xaxim, em 27 de fevereiro de 2019

Ediane G. de Almeida
Diretora Geral

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: SS SERVIÇO BORRACHARIA MOVEL
CNPJ: 28.899.634/0001-47
TELEFONE: 49 988366504
E-MAIL: SIDINEIBATISTA.11@HOTMAIL.COM.
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:
DATA DA COTAÇÃO: 25/02/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	Conserto de pneu a frio 215/75 R17,5	Unid.	20	45,00
2	Conserto de pneu a frio 18.4x30	Unid.	15	60,00
3	Conserto de pneu a frio 23.1x30	Unid.	15	60,00
4	Conserto de pneu a frio 18.4x34	Unid.	15	60,00
5	Conserto de pneu a frio 12.5x80-18	Unid.	15	60,00
6	Conserto de pneu a frio 12x16.5	Unid.	15	40,00
7	Conserto de pneu a frio 750x16	Unid.	10	40,00
8	Conserto de pneu a frio 700x16	Unid.	10	40,00
9	Conserto de pneu a frio 12.4x24	Unid.	15	55,00
10	Conserto de pneu a frio 14.9x26	Unid.	15	60,00
11	Conserto de pneu a frio 14.9x24	Unid.	15	55,00
12	Conserto de pneu a frio 1000x20	Unid.	50	45,00
13	Conserto de pneu a frio 900x20	Unid.	50	45,00
14	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5	Unid.	50	45,00
15	Conserto de pneu a frio 1400x24	Unid.	150	70,00
16	Conserto de pneu a frio 10x16,5	Unid.	30	35,00
17	Conserto de pneu a frio 20.2x25,	Unid.	100	65,00
18	Conserto de pneu a frio 16.9x24	Unid.	100	70,00
19	Conserto de pneu a frio 17.5x25	Unid.	50	60,00
20	Conserto de pneu a frio 19.5xL24	Unid.	50	60,00
21	Conserto de pneu aro 13	Unid.	150	16,00
22	Conserto de pneu aro 14	Unid.	150	16,00
23	Conserto de Pneu aro 15	Unid.	150	16,00

24	Conserto de pneu Aro 16	Unid.	**20**	18,00
25	Conserto de pneu 9x17,5	Unid.	**20**	40,00
26	Conserto Rac (tip top)	Unid.	**100**	70,00
27	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30	Unid.	**10**	250,00
28	Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30	Unid.	**10**	250,00
29	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34	Unid.	**10**	250,00
30	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24	Unid.	**10**	220,00
31	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26	Unid.	**10**	250,00
32	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24	Unid.	**10**	220,00
33	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18	Unid.	**10**	190,00
34	Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5	Unid.	**10**	160,00
35	Conserto de pneu com vulcanização 750x16	Unid.	**10**	130,00
36	Conserto de pneu com vulcanização 700x16	Unid.	**10**	130,00
37	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20	Unid.	**10**	130,00
38	Conserto de pneu com vulcanização 900x20	Unid.	**10**	130,00
39	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5	Unid.	**10**	150,00
40	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24	Unid.	**10**	250,00
41	Conserto de pneu com vulcanização 1300x24	Unid.	**10**	250,00
42	Conserto de pneu com vulcanização 20.2x25	Unid.	**10**	250,00
43	Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24	Unid.	**10**	250,00
44	Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25	Unid.	**10**	250,00
45	Conserto de pneu com vulcanização 19-5-L25.	Unid.	**10**	250,00
46	Montagem /desmontagem de pneus de grande porte	Unid.	**350**	100,00
47	Montagem/desmontagem de pneus de medio porte	Unid.	**650**	45,00
48	Montagem/desmontagem de pneus de veiculos passeio (aros 13 a 16)	Unid.	**250**	20,00
49	Serviço de deslocamento para socorro	Km rodado	**10.000**	3,00
50	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins.	Unid.	**40**	-
51	Geometria/alinhamento em camionetas, vans, furgões e afins.	Unid.	**10**	-
52	Balanceamento de rodas em veículos de passeio e afins.	Unid.	**160**	-
53	Balanceamento de rodas em camionetas, vans, furgões e afins.	Unid.	**40**	-
54	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno	Unid.	**50**	18,00

	porte em outro veículo			
55	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo	Unid.	**50**	40,00
56	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo	Unid.	**50**	90,00
57	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte	Hora	**50**	70,00
58	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte	Hora	**50**	140,00

OBS: A quantidade na tabela acima foi estimada para um período de 12 meses.

Sidnei Batista 083.023.219-10

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

Bosch Car Service

BOSCH Service

AUTO PRECISAO

CNPJ: 81.833.865/0001-30 **I.E.:** 252016742

Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO,210 - XAXIM-SC

Telefone(s): (49) 49-33532447 autoprecisao@desbrava.com.br

Nº da Ordem Serviço: 30311

Data/Hora(Abertura).: 07/02/2019 **as** 17:08:00

Cliente: 1645 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE XAXIM - 11.323.985/0001-02

Endereço: RUI BARBOSA, 347 - CENTRO - XAXIM-SC - Cep: 89825-000

Telefone(s): 33538200

E-Mail(s): compras4@xaxim.sc.gov.br

Observações

GEOMETRIA COMPUTADORIZADA 4 SENSORES PARA DIANTEIRA E TRASEIRA

ALGACIR JOÃO CERATTO

Serviços

Código	Descrição	Quant.	Vl. Unit. (R$)	Vl. Total (R$)
S591	SERVICO GEOMETRIA COMPUTADORIZADA (PASSEIO)	1,00	50,00	50,00
S591	SERVICO GEOMETRIA COMPUTADORIZADA (CAMIONETAS, VANS, FURGOES)	1,00	70,00	70,00
S560	BALANCEAMENTO (PASSEIO)	1,00	10,00	10,00
S560	BALANCEAMENTO (CAMIONETAS, VANS E FURGOES)	1,00	12,50	12,50

Valor Total dos Serviços: R$ 142,50

Forma de Pagamento: FICHA/CARTEIRA

Valor Total da Ordem de Serviço: R$ 142,50

ALGACIR JOÃO CERATTO - EPP
CNPJ: 81.833.865/0001-30
Rua Dez de Novembro, 210
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Assinatura do Cliente: _____

Queremos saber sua opinião sobre nossos serviços:
www.pesquisaboschservice.com.br

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Mecanica e Chap. Cenci

CNPJ: 81.545.899/0001-20

TELEFONE: 49-33532927

E-MAIL: mecanicacenci@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: André Luis Cenci

DATA DA COTAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	GEOMETRIA/ALINHAMENTO EM VEÍCULOS DE PASSEIO E AFINS.	UNID.	1	35,00
2	GEOMETRIA/ALINHAMENTO EM CAMIONETAS, VANS, FURGÕES E AFINS.	UNID.	1	50,00
3	BALANCEAMENTO DE RODAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E AFINS.	UNID.	1	10,00
4	BALANCEAMENTO DE RODAS EM CAMIONETAS, VANS, FURGÕES E AFINS.	UNID.	1	15,00

André Luis Cenci

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI - ME
CNPJ. 81.545.899/0001-20

MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA-ME

CNPJ: 81.545.899/0001-20

Av. Giácomo Lunardi, 496
Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC

Gmail

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com> 7 de fevereiro de 2019 08:42
Para: francielepiana@hotmail.com

Bom dia
Conforme contato telefônico precisamos fazer pesquisa para ter uma base do preço praticado pelo mercado para dar início ao processo de licitação
Aguardo confirmação de recebimento

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações de Xaxim
(49)3353 8208

PLANILHA DE PREÇO BORRACHARIA.doc
107K

Gmail Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>

Orçamento Prefeitura

2 mensagens

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com> 6 de fevereiro de 2019 11:48
Para: jkpneusxaxim@gmail.com

Bom dia
Conforme contato telefônico, segue planilha para elaboração de orçamento para fins de licitação.
Aguardo confirmação de recebimento

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações de Xaxim
(49)3353 8208

PLANILHA DE PREÇO GEOMETRIA E BALANCEAMENTO.doc
40K

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com> 18 de fevereiro de 2019 15:41
Para: JK XAXIM <jkpneusxaxim@gmail.com>

Boa tarde Marcelo
Segue a planilha para preenchimento. É apenas para termos uma noção do preço de mercado, sem compromisso.

Aguardo retorno

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações
(49) 3353 8208
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PLANILHA DE PREÇO GEOMETRIA E BALANCEAMENTO.doc
40K

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 33/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	03.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Gabinete do Vice-Prefeito	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 1,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

Total previsto: 1,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

ITENS:

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	05.01.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Financeiras	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	7,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30,000	Un	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas) (02-13-00137)	55,0000	1.650,00
2	100,000	Un	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos as rodas) (02-13-00136)	40,0000	4.000,00
3	20,000	Un	Conserto de Pneu 9x17,5 (02-13-00054)	40,0000	800,00
4	50,000	Un	Conserto de pneu a frio 1000x20 (02-13-00105)	45,0000	2.250,00
5	30,000	Un	Conserto de pneu a frio 10x16,5 (02-13-00109)	35,0000	1.050,00
6	15,000	Un	Conserto de pneu a frio 12.4x24 (02-13-00102)	55,0000	825,00
7	15,000	Un	Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 (02-13-00098)	60,0000	900,00
8	15,000	Un	Conserto de pneu a frio 12x16.5 (02-13-00099)	40,0000	600,00
9	15,000	Un	Conserto de pneu a frio 14.9x24 (02-13-00104)	55,0000	825,00
10	15,000	Un	Conserto de pneu a frio 14.9x26 (02-13-00103)	60,0000	900,00
11	150,000	Un	Conserto de pneu a frio 1400x24 (02-13-00108)	70,0000	10.500,00
12	100,000	Un	Conserto de pneu a frio 16.9x24 (02-13-00111)	70,0000	7.000,00
13	50,000	Un	Conserto de pneu a frio 17.5x25 (02-13-00112)	60,0000	3.000,00
14	15,000	Un	Conserto de pneu a frio 18.4x30 (02-13-00095)	60,0000	900,00
15	15,000	Un	Conserto de pneu a frio 18.4x34 (02-13-00097)	60,0000	900,00
16	50,000	Un	Conserto de pneu a frio 19.5xL24 (02-13-00113)	60,0000	3.000,00
17	100,000	Un	Conserto de pneu a frio 20.5x25 (02-13-00110)	65,0000	6.500,00
18	20,000	Un	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055)	45,0000	900,00
19	15,000	Un	Conserto de pneu a frio 23.1x30 (02-13-00096)	60,0000	900,00
20	50,000	Un	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 (02-13-00107)	45,0000	2.250,00
21	10,000	Un	Conserto de pneu a frio 700x16 (02-13-00101)	40,0000	400,00
22	10,000	Un	Conserto de pneu a frio 750x16 (02-13-00100)	40,0000	400,00
23	50,000	Un	Conserto de pneu a frio 900x20 (02-13-00106)	45,0000	2.250,00
24	150,000	Un	Conserto de pneu aro 13 (02-13-00143)	16,0000	2.400,00

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2019.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
25	150,000	Un	Conserto de pneu aro 14 (02-13-00114)	16,0000	2.400,00
26	150,000	Un	Conserto de Pneu aro 15 (02-13-00115)	16,0000	2.400,00
27	20,000	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	18,0000	360,00
28	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 (02-13-00126)	130,0000	910,00
29	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 (02-13-00119)	220,0000	1.540,00
30	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 (02-13-00122)	190,0000	1.330,00
31	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 (02-13-00123)	160,0000	1.120,00
32	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 (02-13-00121)	220,0000	1.540,00
33	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 (02-13-00120)	250,0000	1.750,00
34	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 (02-13-00129)	250,0000	1.750,00
[illegible]	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 (02-13-00132)	250,0000	1.750,00
36	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 (02-13-00131)	250,0000	1.750,00
37	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 (02-13-00116)	250,0000	1.750,00
38	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 (02-13-00118)	250,0000	1.750,00
39	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 19-5-L25. (02-13-00133)	250,0000	1.750,00
40	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 (02-13-00130)	250,0000	1.750,00
41	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 (02-13-00117)	250,0000	1.750,00
42	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 (02-13-00128)	150,0000	1.050,00
43	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 700x16 (02-13-00125)	130,0000	910,00
44	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 (02-13-00124)	130,0000	910,00
45	7,000	Un	Conserto de pneu com vulcanização 900x20 (02-13-00127)	130,0000	910,00
46	100,000	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	70,0000	7.000,00
47	60,000	Un	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo (02-13-00140)	90,0000	5.400,00
48	50,000	Un	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo (02-13-00139)	40,0000	2.000,00
49	100,000	Un	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo (02-13-00138)	18,0000	1.800,00
50	30,000	Un	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins (02-13-00135)	60,0000	1.800,00
51	100,000	Un	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins (02-13-00134)	50,0000	5.000,00
52	350,000	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	100,0000	35.000,00
[illegible]	380,000	Un	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio (02-13-00092)	20,0000	7.600,00
54	750,000	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	45,0000	33.750,00
55	8000,000	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	3,0000	24.000,00
56	30,000	Un	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte (02-13-00142)	140,0000	4.200,00
57	30,000	Un	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte (02-13-00141)	70,0000	2.100,00
			Total Geral ------>	5.687,0000	215.880,00

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2019.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 33/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital. / Conforme Edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: Parcelado
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Gabinete do Vice-Prefeito	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	1,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total Previsto :	1,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	05.01.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. das Atividades Financeiras	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
[illegible]	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00

Total Previsto : 7,00

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 33/2019
Data do Processo Adm.: 27/02/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
4	03.01	2.021	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	2.000,00	1,00
7	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	699.290,69	1,00
24	05.01	2.023	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	23.188,70	1,00
33	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	2.068.101,38	1,00
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	351.952,37	1,00
64	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.423.835,72	1,00
70	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	680.291,70	1,00
88	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	283.085,57	1,00
					Total Previsto:	**8,00**

0022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	725.647,42	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**9,00**

Xaxim, Em 27/02/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 033/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às **08h30min do dia 22 de março de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á às **09h do dia 22 de março de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO II – Relação de Itens.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I – Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II – Relação de Itens;
2.3.3 Anexo III – Carta de Credenciamento;
2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

2.3.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 22 de março de 2019.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 22 de março de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto

ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

b.1) *Dispensa-se* ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste Pregão;
c) **Número do item, quantidade estimada, unidade de medida**, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo II** deste edital, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

e) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
f) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, disponibilizada na página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br ou poderá ser solicitada no e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.
- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.25 – 25/07/2017**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2025.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

g) Declaração de que a proponente possui todos os equipamentos, veículos e mão de obra necessários para atendimento aos serviços solicitados pelo Município de Xaxim.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

8.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

8.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

8.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

8.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço

ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12 DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13 DAS PENALIDADES

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15 DA ENTREGA

15.1. A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

15.1.1. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço ou solicitação.

15.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação, podendo ser no local da ocorrência, na garagem de máquinas, no estabelecimento da licitante ou em qualquer outro local definido pelo município.

15.3 A empresa prestadora dos serviços deverá estar sediada no Município de Xaxim, para que consiga executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

15.3.1. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

15.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

15.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
17.1.1 - Automaticamente:
17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
17.2.1 - A pedido, quando:
17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;
17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 27 de fevereiro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação dos serviços de borracharia, tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais, contribuindo para que os veículos, caminhões, ônibus e máquinas utilizados pelo Município estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram descontinuidade.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas e valores máximos no arquivo AC LICITACAO (conforme Anexo II).

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E DOS PRAZOS

4.1. A licitante vencedora deverá executar os serviços de manutenção em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços que integra o presente edital.

4.2. Para execução dos serviços, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, poderá ser celebrado Contrato, Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência – Anexo I, do presente edital.

4.3. O Fornecedor Registrado deverá estar situado dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos.

4.4. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

4.5. Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

4.6. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da ata, através de ordem de serviço ou solicitação emitidas pelas Unidades requisitantes.

4.6.1. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará a solicitação dos serviços junto à contratada.

4.7. A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

4.7.1. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço ou solicitação.

4.8. Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação, podendo ser no local da ocorrência, na garagem de máquinas, no estabelecimento da licitante ou em qualquer outro local definido pelo município.

4.9. A empresa prestadora dos serviços deverá estar sediada no Município de Xaxim, para que consiga executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

4.9.1. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

4.10. Quando o serviço solicitado for no perímetro urbano do Município de Xaxim, o Município não pagará pelo deslocamento, independentemente da quantidade de solicitações/chamados.

4.11. Quando houver deslocamento fora do perímetro urbano do Município de Xaxim, a licitante deverá emitir um laudo contendo a quilometragem realizada, o local onde o serviço foi prestado, qual o tipo de serviço executado e um visto legível do requisitante.

4.12. Serão recusados em todo ou em parte, os serviços que não atendam as especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).

4.13. O licitante vencedor será o único responsável pela qualidade dos serviços prestados.

4.10. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o licitante vencedor será OBRIGADO ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA LICITANTE VENCEDORA

5.1.1 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;

5.1.2 Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

5.1.3 Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

5.1.4 Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

5.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;

5.1.6 Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste processo;

5.1.7 Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

5.1.8 Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

5.1.9 Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

5.1.10 Cumprir os horários e trajetos ora solicitados de acordo com o local de socorro.

5.1.11 Iniciar os serviços no prazo solicitado sem prejuízos a esta municipalidade.

5.1.12 Apanhar os pneus nos locais determinados por cada Secretaria;

5.1.13 O transporte dos pneus será por conta do contratado;

5.2 DO MUNICÍPIO

5.2.1. Fiscalizar e controlar a entrega e prestação de serviço;

5.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

5.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

0042

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
	20,00	Un	Conserto de Pneu 9x17,5 (02-13-00054)	40,0000	800,0000
4	50,00	Un	Conserto de pneu a frio 1000x20 (02-13-00105)	45,0000	2.250,0000
5	30,00	Un	Conserto de pneu a frio 10x16,5 (02-13-00109)	35,0000	1.050,0000
6	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 12.4x24 (02-13-00102)	55,0000	825,0000
7	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 (02-13-00098)	60,0000	900,0000
8	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 12x16.5 (02-13-00099)	40,0000	600,0000
9	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 14.9x24 (02-13-00104)	55,0000	825,0000
10	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 14.9x26 (02-13-00103)	60,0000	900,0000
11	150,00	Un	Conserto de pneu a frio 1400x24 (02-13-00108)	70,0000	10.500,0000
12	100,00	Un	Conserto de pneu a frio 16.9x24 (02-13-00111)	70,0000	7.000,0000
	50,00	Un	Conserto de pneu a frio 17.5x25 (02-13-00112)	60,0000	3.000,0000
14	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 18.4x30 (02-13-00095)	60,0000	900,0000
15	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 18.4x34 (02-13-00097)	60,0000	900,0000
16	50,00	Un	Conserto de pneu a frio 19.5xL24 (02-13-00113)	60,0000	3.000,0000
17	100,00	Un	Conserto de pneu a frio 20.5x25 (02-13-00110)	65,0000	6.500,0000
18	20,00	Un	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055)	45,0000	900,0000
19	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 23.1x30 (02-13-00096)	60,0000	900,0000
20	50,00	Un	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 (02-13-00107)	45,0000	2.250,0000
21	10,00	Un	Conserto de pneu a frio 700x16 (02-13-00101)	40,0000	400,0000
22	10,00	Un	Conserto de pneu a frio 750x16 (02-13-00100)	40,0000	400,0000
23	50,00	Un	Conserto de pneu a frio 900x20 (02-13-00106)	45,0000	2.250,0000
24	150,00	Un	Conserto de pneu aro 13 (02-13-00143)	16,0000	2.400,0000
25	150,00	Un	Conserto de pneu aro 14 (02-13-00114)	16,0000	2.400,0000
26	150,00	Un	Conserto de Pneu aro 15 (02-13-00115)	16,0000	2.400,0000

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
27	20,00	Un	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	18,0000	360,0000
28	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 (02-13-00126)	130,0000	910,0000
29	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12. 4x24 (02-13-00119)	220,0000	1.540,0000
30	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.5/ 80x18 (02-13-00122)	190,0000	1.330,0000
31	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12x16. 5 (02-13-00123)	160,0000	1.120,0000
32	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 14. 9x24 (02-13-00121)	220,0000	1.540,0000
33	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 14. 9x26 (02-13-00120)	250,0000	1.750,0000
34	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 (02-13-00129)	250,0000	1.750,0000
35	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 16. 9x24 (02-13-00132)	250,0000	1.750,0000
36	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 17. 5x25 (02-13-00131)	250,0000	1.750,0000
37	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 18. 4x30 (02-13-00116)	250,0000	1.750,0000
38	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 18. 4x34 (02-13-00118)	250,0000	1.750,0000
39	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 19-5- L25. (02-13-00133)	250,0000	1.750,0000
40	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 20. 5x25 (02-13-00130)	250,0000	1.750,0000
41	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 23. 1x30 (02-13-00117)	250,0000	1.750,0000
42	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 (02-13-00128)	150,0000	1.050,0000
43	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 700x16 (02-13-00125)	130,0000	910,0000
44	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 (02-13-00124)	130,0000	910,0000
45	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 900x20 (02-13-00127)	130,0000	910,0000
46	100,00	Un	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	70,0000	7.000,0000
47	60,00	Un	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo (02-13-00140)	90,0000	5.400,0000
48	50,00	Un	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo (02-13-00139)	40,0000	2.000,0000
49	100,00	Un	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo (02-13-00138)	18,0000	1.800,0000
52	350,00	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	100,0000	35.000,0000
53	380,00	Un	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio (02-13-00092)	20,0000	7.600,0000
54	750,00	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	45,0000	33.750,0000

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
55	8.000,00	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	3,0000	24.000,0000
56	30,00	Un	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte (02-13-00142)	140,0000	4.200,0000
57	30,00	Un	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte (02-13-00141)	70,0000	2.100,0000
				Total Máximo do Lote:	203.430,0000
Lote: 2					
1	30,00	Un	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas) (02-13-00137)	55,0000	1.650,0000
2	100,00	Un	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos as rodas) (02-13-00136)	40,0000	4.000,0000
50	30,00	Un	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins (02-13-00135)	60,0000	1.800,0000
51	100,00	Un	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins (02-13-00134)	50,0000	5.000,0000
				Total Máximo do Lote:	12.450,0000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	215.880,0000

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 033/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 013/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Relação de itens conforme vencedor.

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

1.4. A licitante vencedora deverá executar os serviços de manutenção em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços que integra o presente edital.

1.5. Para execução dos serviços, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, poderá ser celebrado Contrato, Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência – Anexo I, do presente edital.

1.6. O Fornecedor Registrado deverá estar situado dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos.

1.7. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.8. Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

1.9. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da ata, através de ordem de serviço ou solicitação emitidas pelas Unidades requisitantes.

1.9.1. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará a solicitação dos serviços junto à contratada.

1.9.2. Quando o serviço solicitado for no perímetro urbano do Município de Xaxim, o Município não pagará pelo deslocamento, independentemente da quantidade de solicitações/chamados.

1.9.3. Quando houver deslocamento fora do perímetro urbano do Município de Xaxim, a licitante deverá emitir um laudo contendo a quilometragem realizada, o local onde o serviço foi prestado, qual o tipo de serviço executado e um visto legível do requisitante.

1.10. Serão recusados em todo ou em parte, os serviços que não atendam as especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).

1.11. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados.

1.12.. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o Fornecedor Registrado será OBRIGADO ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1. A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

4.1.1. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço ou solicitação.

4.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação, podendo ser no local da ocorrência, na garagem de máquinas, no estabelecimento da licitante ou em qualquer outro local definido pelo município.

4.3 A empresa prestadora dos serviços deverá estar sediada no Município de Xaxim, para que consiga executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

4.3.1. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

4.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;

7.1.2. Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

7.1.3. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

7.1.4. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

7.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;

7.1.6. Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste processo;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

7.1.7. Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

7.1.8. Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

7.1.9. Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

7.1.10. Cumprir os horários e trajetos ora solicitados de acordo com o local de socorro.

7.1.11. Iniciar os serviços no prazo solicitado sem prejuízos a esta municipalidade.

7.1.12. Apanhar os pneus nos locais determinados por cada Secretaria;

7.1.13. O transporte dos pneus será por conta do contratado;

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Fiscalizar e controlar a entrega e prestação de serviço;

7.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

7.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 013/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 013/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 013/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 033/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de março de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de março de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de fevereiro de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

0059

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 04 / 01 / 19
Data Saída 04 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortoncello

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 033/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 27 de fevereiro de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	33/2019
Processo de Licitação:	33/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	13/2019-PR
Data do Processo:	27/02/2019
Data da Abertura das Propostas:	27/02/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 01/03/19

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

Nº. Publ. 4423 / 2019
Data da Publ. 01 / 03 / 2019
Data Saída 01 / 04 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudia Barbosa

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 033/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 22 de março de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 22 de março de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 08 de março de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Segunda-Feira ↓ 16C ↑ 26C Pancadas de Chuva à Tarde
Terça-Feira ↓ 14C ↑ 25C Nublado e Pancadas de Chuva

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 013/2019 - Processo Licitatório nº 033/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **22 / MAR / 2019**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria da Infraestrutura
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim,
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

11/03/2019 - Edital Proc 033 2019 PR 013 2019 - Serviços de borracharia móvel [0,5MB]

11/03/2019 - Anexo II - Relação de Itens [0,3MB]

11/03/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_13_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

11/03/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 028/2019 - PREGÃO Nº 012/2019

Publicação Nº 1938739

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 028/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2019
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, materiais de identificação e divulgação e uniformes para o Programa Segundo Tempo, destinados a Secretaria de Esportes de Xaxim, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 26 de março de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 26 de março de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 08 de março de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 033/2019 - PREGÃO Nº 013/2019

Publicação Nº 1938735

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 033/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019
TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 22 de março de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 22 de março de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 08 de março de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 034/2019 - PREGÃO Nº 014/2019

Publicação Nº 1939436

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 034/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 014/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 27 de março de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 27 de março de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 08 de março de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074075

Data da Inscrição: **Data da Renovação:** 21/03/2019 **Validade:** 21/03/2020

Razão Social: 4710 - MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: Avenida Giácomo Lunardi, 496
Bairro: Alvorada **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933532227 / **e-mail:** mecanicacenci@hotmail.com
CNPJ: 81.545.899/0001-20
Inscrição Estadual: 251.895.823
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

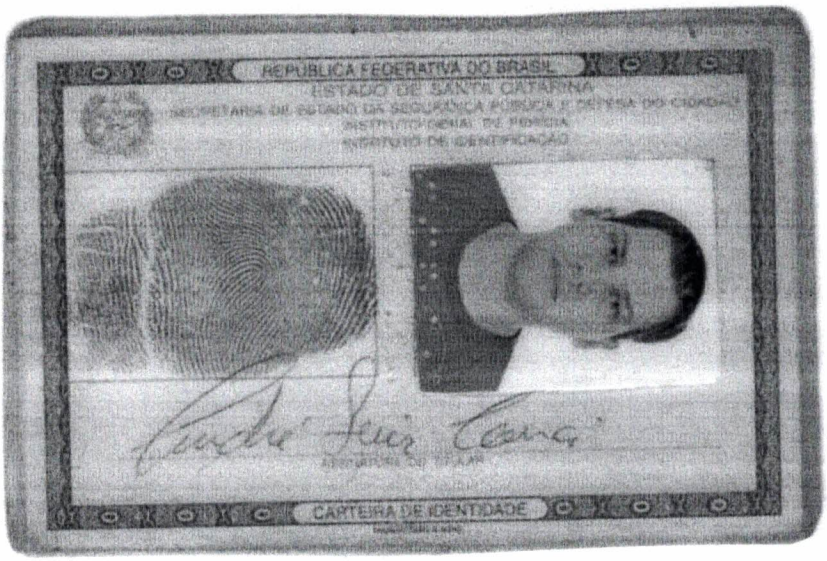
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

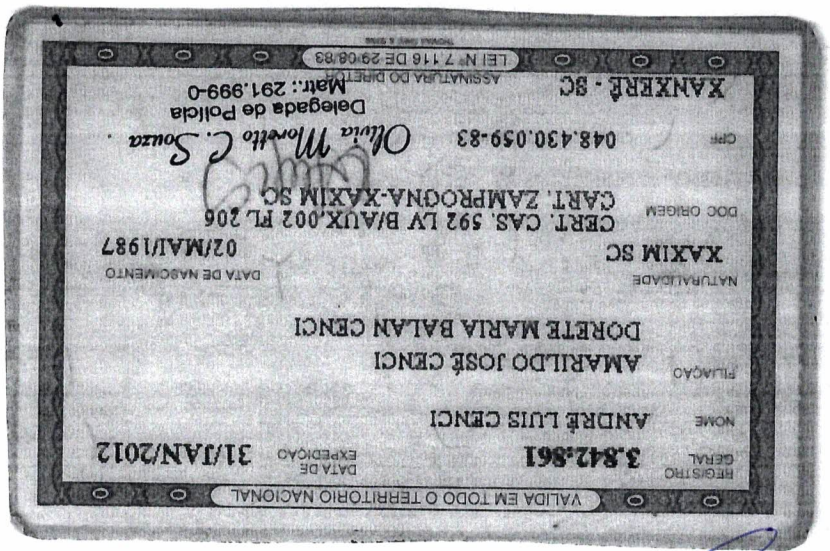
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6304979	20/03/2019	19/05/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019031205173373054209	12/03/2019	10/04/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140027494870	20/03/2019	19/05/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	832	20/03/2019	19/05/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	bd7d.de70.5152.ea4e	11/01/2019	10/07/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial	s/n	20/03/2019	16/09/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 03 / 2019
Claudete Bandeira
SERVIDOR RESPONSÁVEL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA ME -

CNPJ nº 81.545.899/0001-20

AMARILDO JOSE CENCI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 513.975.879-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.593.274, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA GIACOMO LUNARDI, 496, APTO., ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

ANDRE LUIS CENCI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1987, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 048.430.059-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.842.861, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA GIACOMO LUNARDI, 585, APTO. 402, ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA ME -, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201204392, com sede Av. Giacomo Lunardi, 496, Sala, Alvorada Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 81.545.899/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. DORETE MARIA BALAN CENCI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1966, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 609.488.509-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.071.044, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA GIACOMO LUNARDI, 496, APTO., ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio AMARILDO JOSE CENCI, detentor de 2.700 (Dois Mil Setecentos) quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio AMARILDO JOSE CENCI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE LUIS CENCI, da seguinte forma: O Sócio Amarildo José

Dorete Cenci

André Luis Cenci

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA ME -

CNPJ nº 81.545.899/0001-20

Cenci, transfere a quantia de 1.200 (hum mil e Duzentos) quotas, no valor total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), em moeda corrente nacional., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio AMARILDO JOSE CENCI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DORETE MARIA BALAN CENCI, da seguinte forma: O Sócio Amarildo José Cenci, transfere a quantia de 1.500 (Hum mil e quinhentos) quotas no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), em moeda corrente nacional. , dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
ANDRE LUIS CENCI, com 1.500 quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
DORETE MARIA BALAN CENCI, com 1.500 quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANDRE LUIS CENCI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Dorete Cenci

André Luis Cenci

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA ME -

CNPJ nº 81.545.899/0001-20

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM SC, 10 de agosto de 2015.

AMARILDO JOSE CENCI
CPF: 513.975.879-20

ANDRE LUIS CENCI
CPF: 048.430.059-83

DORETE MARIA BALAN CENCI
CPF: 609.488.509-06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2015 SOB Nº: 20156862255
Protocolo: 15/686225-5, DE 17/08/2015
Empresa: 42 2 0120439 2
MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA ME -
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA ME" CNPJ: 81.545.899/0001-20

0072

Pelo presente instrumento particular, **AMARILDO JOSÉ CENCI,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Empresário, natural de Xavantina, Estado de Santa Catarina, nascido aos 05/01/1964, residente e domiciliado na Avenida Giácomo Lunardi, nº 496, Apto. no Bairro Alvorada, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: nº 1.593.274;** expedida pela SSP/SC, em data de 04/12/1997 e inscrito no **CPF: sob nº 513.975.879-20; e DORETE MARIA BALAN CENCI**, brasileira, Casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, nascida aos 25/07/1966, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Avenida Giácomo Lunardi, nº 496, Apto. no Bairro Alvorada, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: 17R-2.071.044**, expedida pela SSP/SC em data de 05/06/1985 e inscrita no **CPF: sob nº 609.488.509-06**; Únicos Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de: **MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI ME**, com sede na Avenida Giácomo Lunardi nº 496, Sala, no Bairro Alvorada, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, registrada na MM. Junta Comercial de Santa Catarina sob o **NIRE: 4220120439.2**; Resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social, na melhor forma de direito, de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula- Os Sócios resolvem neste ato reativar a Empresa, devido ao Cancelamento efetuado em data de 05/03/2001, conforme determina a Lei nº 8.934 em seu art. 60.

2ª Cláusula- A Sociedade passa a ter sua Sede Social na **AVENIDA GIÁCOMO LUNARDI Nº 496, SALA, CEP: 89.825-000, NO BAIRRO ALVORADA, NA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA,** podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

3ª Cláusula- A Sociedade terá a partir desta data como objetivo social as atividades de: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, (CNAE-Fiscal: 45.30-7/03), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (CNAE-Fiscal: 45.20-0/01), SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (CNAE-Fiscal: 45.20-0/02) e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (CNAE-Fiscal: 45.20-0/03).**

4ª Cláusula- O Capital Social que ficou sem expressão de valor, devido a várias modificações na moeda nacional, fica elevado a partir desta data para **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS),** divididos em 3.000 (Três Mil) quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, totalmente integralizado pelos Sócios em moeda corrente nacional, sendo distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Quant.Quotas	Valor Total	%
AMARILDO JOSÉ CENCI	2.700	R$ 27.000,00	90%
DORETE MARIA BALAN CENCI	300	R$ 3.000,00	10%
TOTAL	3.000	R$ 30.000,00	100%

Continua Fls. 02

Dorete M B Cenci

André Luiz Cenci

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA ME" CNPJ: 81.545.899/0001-20

5ª Cláusula- Os Sócios de comum acordo resolvem admitir na Sociedade a partir desta data um novo Sócio que é o Senhor **ANDRÉ LUIS CENCI,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, Empresário, natural de Xaxim SC, nascido aos 02/05/1987, residente e domiciliado na Avenida Giácomo Lunardi nº 585, apto, 402, no Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim SC, portador da **RG: nº 3.842.861, expedida pela SSP/SC** em data de 31/01/2012 e inscrito no **CPF: sob nº 048.430.059-83.**

6ª Cláusula- A Sócia **DORETE MARIA BALAN CENCI,** possuidora da quantia de 300 (Trezentos) Quotas do valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, no valor total de R$ 3.000,00 Três Mil Reais), vende e cede nesta data todas as suas quotas de participação na Sociedade ao novo Sócio **ANDRÉ LUIS CENCI,** pela importância de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais),** declarando a vendedora haver recebido do comprador nesta data, o valor total acima descrito, em moeda corrente nacional, dando ao comprador e à Sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, declarando ainda a vendedora que se retira da Sociedade nesta data,sem mais nada a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da Sociedade.

7ª Cláusula- Em face da alteração do quadro social da Sociedade, Cessão de quotas, o Capital Social ficará assim distribuído entre os atuais Sócios a partir desta data:

SÓCIOS	Quant.Quotas	Valor Total	%
AMARILDO JOSÉ CENCI	2.700	R$ 27.000,00	90%
ANDRÉ LUIS CENCI	300	R$ 3.000,00	10%
TOTAL	3.000	R$ 30.000,00	100%

8ª Cláusula- A Administração e o uso da Sociedade a partir desta data, competirá ao Sócio **AMARILDO JOSÉ CENCI,** na condição de ADMINISTRADOR, ao qual lhes cabe a responsabilidade ou representação **ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE,** podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da Sociedade em negócios estranhos aos fins sociais, como: fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; O Sócio **ANDRÉ LUIS CENCI,** será somente Sócio Quotista.

Resolvem ainda os Quotistas, face à vigência do Novo Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ajustar todas as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará, pois, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA ME.

1ª Cláusula- A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA ME.**

Dorete M B Cenci

André Luis Cenci

Continua Fls. 03

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA ME" CNPJ: 81.545.899/0001-20

2ª Cláusula- A Sociedade tem sua sede Social na **AVENIDA GIÁCOMO LUNARDI Nº 496, SALA, NO BAIRRO ALVORADA, CEP: 89.825-000, NA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA,** podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

3ª Cláusula- A Sociedade iniciou suas atividades em **01 DE OUTUBRO DE 1989 e,** seu prazo é por tempo indeterminado.

4ª Cláusula- A Sociedade tem a exploração por conta própria o ramo comercial de: **"COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, (CNAE-Fiscal: 45.30-7/03), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (CNAE-Fiscal: 45.20-0/01), SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (CNAE-Fiscal: 45.20-0/02) e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (CNAE-Fiscal: 45.20-0/03).**

5ª Cláusula- A Administração e o uso da Sociedade Empresarial é exercida pelo sócio, **AMARILDO JOSÉ CENCI,** na condição de **ADMINISTRADOR,** ao qual lhes cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da Sociedade em negócios estranhos aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade, o Sócio **ANDRÉ LUIS CENCI,** é somente Sócio Quotista.

6ª Cláusula- A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas Cotas Sociais, nos termos que dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª Cláusula- O Capital Social da Sociedade é de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** divididos em 3.000 (Três Mil) Quotas no valor unitário de **R$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Quant. Quotas	Valor Total	%
AMARILDO JOSÉ CENCI	2.700	R$ 27.000,00	90%
ANDRÉ LUIS CENCI	300	R$ 3.000,00	10%
TOTAL	3.000	R$ 30.000,00	100%

8ª Cláusula- Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial. O lucro apurado em cada ano poderá ficar retido em fundo de reserva, ou conta semelhante, no todo ou em parte, se assim, na oportunidade, convierem entre si os Administradores. Se partilhado, será em proporção com respectivas subscrições. No caso de se apurar prejuízo por ocasião do encerramento do Balanço Patrimonial, será o seu respectivo valor mantido na contabilidade da sociedade, sob título especial, para ser compensado pelo saldo favorável dos exercícios subseqüentes, na forma e nos prazos previstos pelo Regulamento do Imposto de Renda, ou não sendo a compensação possível, será o saldo do prejuízo levado a débito de cada um dos Administradores, em proporção igual à parte que seria observada na distribuição dos lucros, fixada nesta cláusula.

Continua Fls. 04

Dorete M B Cenci

André Luis Cenci

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA ME" CNPJ: 81.545.899/0001-20

9ª Cláusula- O Capital subscrito individualmente pelo Sócio é intransferível a terceiros, sem o consentimento expresso do outro Sócio, a quem assiste o direito de preferência. O Sócio que desejar retirar-se da Sociedade poderá fazê-lo, contanto que comunique sua intenção por escrito aos demais Sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os haveres do Sócio retirante lhe será pago em 12 (Doze) notas promissórias, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 60 (Sessenta) dias após a sua retirada.

10ª Cláusula- Em caso de falecimento de um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo continuar mediante novo contrato desde que haja acordo entre os Sócios remanescentes e os herdeiros do que falecer.

Parágrafo 1º- Caso haja interesse dos herdeiros na Sociedade, os haveres do sócio falecido, serão apurados por balanço e pagos em 12 (Doze) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autoriza a adjudicação das Cotas ou formal de partilha.

Parágrafo 2º- Ficam facultadas mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

11ª Cláusula- Os Administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

12ª Cláusula – Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma Reunião dos Sócios Cotistas, onde serão tomadas as contas dos Administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos Cotistas, a serem convocadas pelos administradores.

Parágrafo 2º - As decisões da reunião dos quotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro, no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

13ª Cláusula -Os casos omissos ou dúvidas neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil Brasileiro, conforme parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei das Sociedades Anônimas.

14ª Cláusula – O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula- Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, nenhum outro por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Dorete M B Cenci

André Luiz Cenci

Continua Fls. 05

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: "MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA ME"
CNPJ: 81.545.899/0001-20

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os Sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos Contratantes, depois de anotadas.

Xaxim (SC) 27 de MARÇO de 2012

AMARILDO JOSÉ CENCI

ANDRÉ LUIS CENCI

DORETE MARIA BALAN CENCI
Sócia Retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2012 SOB Nº: 20120807645
Protocolo: 12/080764-5, DE 13/03/2012
Empresa: 42 2 0120439 2
MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA ME -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

A MECANICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.545.899/0001-20 com sede à AV GIACOMO LUNARDI, SALA 496, ALVORADA na cidade de XAXIM, por seu representante legal, portador do CPF nº 048.430.059-83 nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, 22 de Março de 2019

81.545.899/0001-20
MECÂNICA E CHAPEAÇÃO
CENCI LTDA - ME
Av. Giacomo Lunardi, 496
Bairro
Cep: 89825-000 Xaxim-SC

ANDRE LUIS CENCI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.430.059-83

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

MECANICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA, inscrito no CNPJ n.º 81.545.899/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ANDRE LUIS CENCI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.842.861 do CPF n.º 048.430.059-83, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 22 de Março de 2019

ANDRE LUIS CENCI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.430.059-83

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0120439-2	81.545.899/0001-20	19/09/1989	01/10/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. GIACOMO LUNARDI, 496-SALA, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDRE LUIS CENCI 048.430.059-83	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DORETE MARIA BALAN CENCI 609.488.509-06	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/09/2015 Número: 20180358197
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL
Evento(s):
AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 20 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 139983/2019-01 na consulta de processos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

A MECANICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.545.899/0001-20, com sede na AV GIACOMO LUNARDI, na cidade de XAXIM, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. ANDRE LUIS CENCI, CPF Nº 048.430.059-83 e CI Nº 3.842.861 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim, 22 de Março de 2019.

81.545.899/0001-20
MECÂNICA E CHAPEAÇÃO
CENCI LTDA - ME
Av. Giacomo Lunardi, 496
Bairro [illegible]
Cep: 89825-000 - Xaxim-SC

ANDRE LUIS CENCI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.430.059-83

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073491

Data da Inscrição: 11/07/2017	**Data da Renovação:**	**Validade:** 11/07/2018

Razão Social: **7355 - SIDINEI BATISTA 02302321910** **Data do Cadastro:** 11/07/2017
Endereço: Avenida Giácomo Lunardi, S/N, SALA 01
Bairro: Alvorada **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4998288186 / **e-mail:**
CNPJ: 23.612.247/0001-64
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

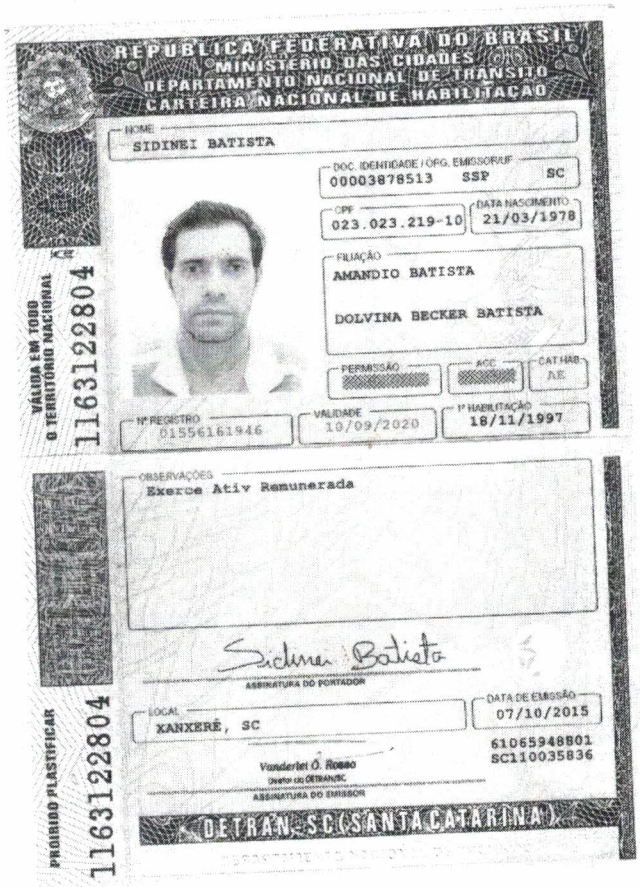
RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SIDINEI BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
00003878513 SSP SC

CPF
023.023.219-10

DATA NASCIMENTO
21/03/1978

FILIAÇÃO
AMANDIO BATISTA
DOLVINA BECKER BATISTA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AE

Nº REGISTRO
01556161946

VALIDADE
10/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
18/11/1997

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

Sidinei Batista
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
07/10/2015

Vanderlei Ó. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

61065948801
SC110035836

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1163122804
PROIBIDO PLASTIFICAR
1163122804

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 03 / 2019
CLAUDIE CARDOSO
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sidinei

Cardoso

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SIDINEI BATISTA 02302321910
Nome do Empresário
SIDINEI BATISTA
Nome Fantasia
BORRACHARIA XAXIM
Capital Social
16.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
3878513	SSP	SC	023.023.219-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/11/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.612.247/0001-64	42-8-0244885-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	AVENIDA GIACOMO LUNARDI	SN	SALA 01A
Bairro	**Município**	**UF**	
ALVORADA	XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades
06/11/2015
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME88770092	00002302321910	11/03/2019

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

A **SIDINEI BATISTA 02302321910**, inscrita no CNPJ sob nº **23.612.247/0001-64**, com sede na AV GIACOMO LUNARDI, S/N, SALA 01A, BAIRRO ALVORADA, na cidade de XAXIM/SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 023.023.219-10, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, em 18 de Março 2019.

Sidinei Batista

SIDINEI BATISTA
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

BORRACHARIA XAXIM
CNPJ: 23.612.247/0001-64

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

SIDINEI BATISTA 02302321910 , inscrito no CNPJ n.º **23612247000164**, por intermédio de seu representante legal o Sr SIDINEI BATISTA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3878513 SSP/SC e do CPF n.º 023.023.219-10.

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, em 18 de Março 2019.

Sidinei Batista
SIDINEI BATISTA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Sidinei Batista
BORRACHARIA XAXIM
CNPJ: 23.612.247/0001-64

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1 2 3 4 5 6

Dados da Empresa

Identificação Requerente Empresa

Informe os dados da Empresa ou do Titular em caso de Empresário:

Natureza Jurídica MEI

Nome da Empresa SIDINEI BATISTA 02302321910

NIRE (Sede) 42802448857 [Pesquisa de NIRE]

Atenção: Não fornecemos certidão simplificada para MEI, conforme artigo 13º da IN 20/2013 do DREI, disponível em: http://www.jucesc.sc.gov.br/images/drei-20.pdf

A Certidão simplificada para MEI desenquadrado (com arquivamento na JUCESC) poderá ser requerida somente via balcão da JUCESC ou de seus escritórios regionais.

Cancelar Retornar Avançar

CIASC Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - **Versão 4.4**

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE P
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PR
SIDINEI BATISTA 02302321910

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 13/2019 - PR

Processo Administrativo:	**33/2019**
Processo Licitatório:	**33/2019**
Data do Processo:	**27/02/2019**

Fornecedor: **SIDINEI BATISTA 02302321910**
Endereço: AV GIACOMO LUNARDI, S/N - Bairro: ALVORADA
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 23.612.247/0001-64 Inscrição Estadual: 257833331
Telefone: 988366504 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
3	20,00	Un	Conserto de Pneu 9x17,5	40,00		0,0000	38,00	760,00
4	50,00	Un	Conserto de pneu a frio 1000x20	45,00		0,0000	45,00	2.250,00
5	30,00	Un	Conserto de pneu a frio 10x16,5	35,00		0,0000	30,00	900,00
6	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 12.4x24	55,00		0,0000	50,00	750,00
7	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 12.5/80x18	60,00		0,0000	55,00	825,00
8	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 12x16.5	40,00		0,0000	40,00	600,00
9	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 14.9x24	55,00		0,0000	55,00	825,00
10	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 14.9x26	60,00		0,0000	60,00	900,00
11	150,00	Un	Conserto de pneu a frio 1400x24	70,00		0,0000	65,00	9.750,00
12	100,00	Un	Conserto de pneu a frio 16.9x24	70,00		0,0000	68,00	6.800,00
13	50,00	Un	Conserto de pneu a frio 17.5x25	60,00		0,0000	50,00	2.500,00
14	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 18.4x30	60,00		0,0000	60,00	900,00
15	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 18.4x34	60,00		0,0000	55,00	825,00
16	50,00	Un	Conserto de pneu a frio 19.5xL24	60,00		0,0000	60,00	3.000,00
17	100,00	Un	Conserto de pneu a frio 20.5x25	65,00		0,0000	58,00	5.800,00
18	20,00	Un	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	45,00		0,0000	45,00	900,00
19	15,00	Un	Conserto de pneu a frio 23.1x30	60,00		0,0000	55,00	825,00
20	50,00	Un	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5	45,00		0,0000	45,00	2.250,00

XAXIM, 18 de Março de 2019

Sidinei Batista

SIDINEI BATISTA
EMPRESÁRIO

BORRACHARIA XAXIM
CNPJ: 23.612.247/0001-64

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 13/2019 - PR

Processo Administrativo:	**33/2019**
Processo Licitatório:	**33/2019**
Data do Processo:	**27/02/2019**

Fornecedor: **SIDINEI BATISTA 02302321910**
Endereço: AV GIACOMO LUNARDI, S/N - Bairro: ALVORADA
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 23.612.247/0001-64 Inscrição Estadual: 257833331
Telefone: 988366504 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
21	10,00	Un	Conserto de pneu a frio 700x16	40,00		0,0000	40,00	400,00
22	10,00	Un	Conserto de pneu a frio 750x16	40,00		0,0000	40,00	400,00
23	50,00	Un	Conserto de pneu a frio 900x20	45,00		0,0000	45,00	2.250,00
24	150,00	Un	Conserto de pneu aro 13	16,00		0,0000	16,00	2.400,00
25	150,00	Un	Conserto de pneu aro 14	16,00		0,0000	16,00	2.400,00
26	150,00	Un	Conserto de Pneu aro 15	16,00		0,0000	16,00	2.400,00
27	20,00	Un	Conserto de Pneu Aro 16	18,00		0,0000	18,00	360,00
28	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20	130,00		0,0000	130,00	910,00
29	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24	220,00		0,0000	220,00	1.540,00
30	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18	190,00		0,0000	180,00	1.260,00
31	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5	160,00		0,0000	160,00	1.120,00
32	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24	220,00		0,0000	220,00	1.540,00
33	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26	250,00		0,0000	250,00	1.750,00
34	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24	250,00		0,0000	250,00	1.750,00
35	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24	250,00		0,0000	250,00	1.750,00
36	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25	250,00		0,0000	250,00	1.750,00
37	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30	250,00		0,0000	250,00	1.750,00
38	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34	250,00		0,0000	250,00	1.750,00

XAXIM, 18 de Março de 2019

Sidinei Batista

SIDINEI BATISTA
EMPRESÁRIO

BORRACHARIA XAXIM
CNPJ: 23.612.247/0001-64

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 13/2019 - PR

Processo Administrativo:	**33/2019**
Processo Licitatório:	**33/2019**
Data do Processo:	**27/02/2019**

Fornecedor: **SIDINEI BATISTA 02302321910**
Endereço: AV GIACOMO LUNARDI, S/N - Bairro: ALVORADA
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 23.612.247/0001-64 Inscrição Estadual: 257833331
Telefone: 988366504 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
39	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 19-5-L25.	250,00		0,0000	250,00	1.750,00
40	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25	250,00		0,0000	250,00	1.750,00
41	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30	250,00		0,0000	250,00	1.750,00
42	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5	150,00		0,0000	150,00	1.050,00
43	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 700x16	130,00		0,0000	130,00	910,00
44	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 750x16	130,00		0,0000	130,00	910,00
45	7,00	Un	Conserto de pneu com vulcanização 900x20	130,00		0,0000	130,00	910,00
46	100,00	Un	Conserto Rac (Tip-Top)	70,00		0,0000	70,00	7.000,00
47	60,00	Un	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo	90,00		0,0000	90,00	5.400,00
48	50,00	Un	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo	40,00		0,0000	40,00	2.000,00
49	100,00	Un	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo	18,00		0,0000	18,00	1.800,00
52	350,00	Un	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	100,00		0,0000	100,00	35.000,00
53	380,00	Un	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio	20,00		0,0000	20,00	7.600,00
54	750,00	Un	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	45,00		0,0000	45,00	33.750,00
55	8.000,00	Km	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	3,00		0,0000	3,00	24.000,00
56	30,00	Un	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte	140,00		0,0000	140,00	4.200,00

XAXIM, 18 de Março de 2019

Sidinei Batista

SIDINEI BATISTA
EMPRESÁRIO

BORRACHARIA XAXIM
CNPJ: 23.612.247/0001-64

0091

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 13/2019 - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo Licitatório: 33/2019
Data do Processo: 27/02/2019

Fornecedor: **SIDINEI BATISTA 02302321910**
Endereço: AV GIACOMO LUNARDI, S/N - Bairro: ALVORADA
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 23.612.247/0001-64 Inscrição Estadual: 257833331
Telefone: 988366504 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
57	30,00	Un	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte	70,00		0,0000	70,00	2.100,00
							Total do Lote:	200.720,00
Lote: 2								
1	30,00	Un	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas)	55,00		0,0000	0,00	0,00
2	100,00	Un	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos as rodas)	40,00		0,0000	0,00	0,00
50	30,00	Un	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins	60,00		0,0000	0,00	0,00
51	100,00	Un	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins	50,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor: E-MAIL: contazzicontabilidade@gmail.com DADOS BANCÁRIOS: SICOOB, AG: 3069 CONTA: 79138.5

Total Geral: 200.720,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (duzentos mil setecentos e vinte reais)

XAXIM, 18 de Março de 2019

Sidinei Batista

SIDINEI BATISTA
EMPRESÁRIO

BORRACHARIA XAXIM
CNPJ: 23.612.247/0001-64

2600

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE POSSUI TODOS OS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO DE XAXIM

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

SIDINEI BATISTA 02302321910 , inscrito no CNPJ n.º **23612247000164**, por intermédio de seu representante legal o Sr SIDINEI BATISTA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3878513 SSP/SC e do CPF n.º 023.023.219-10.

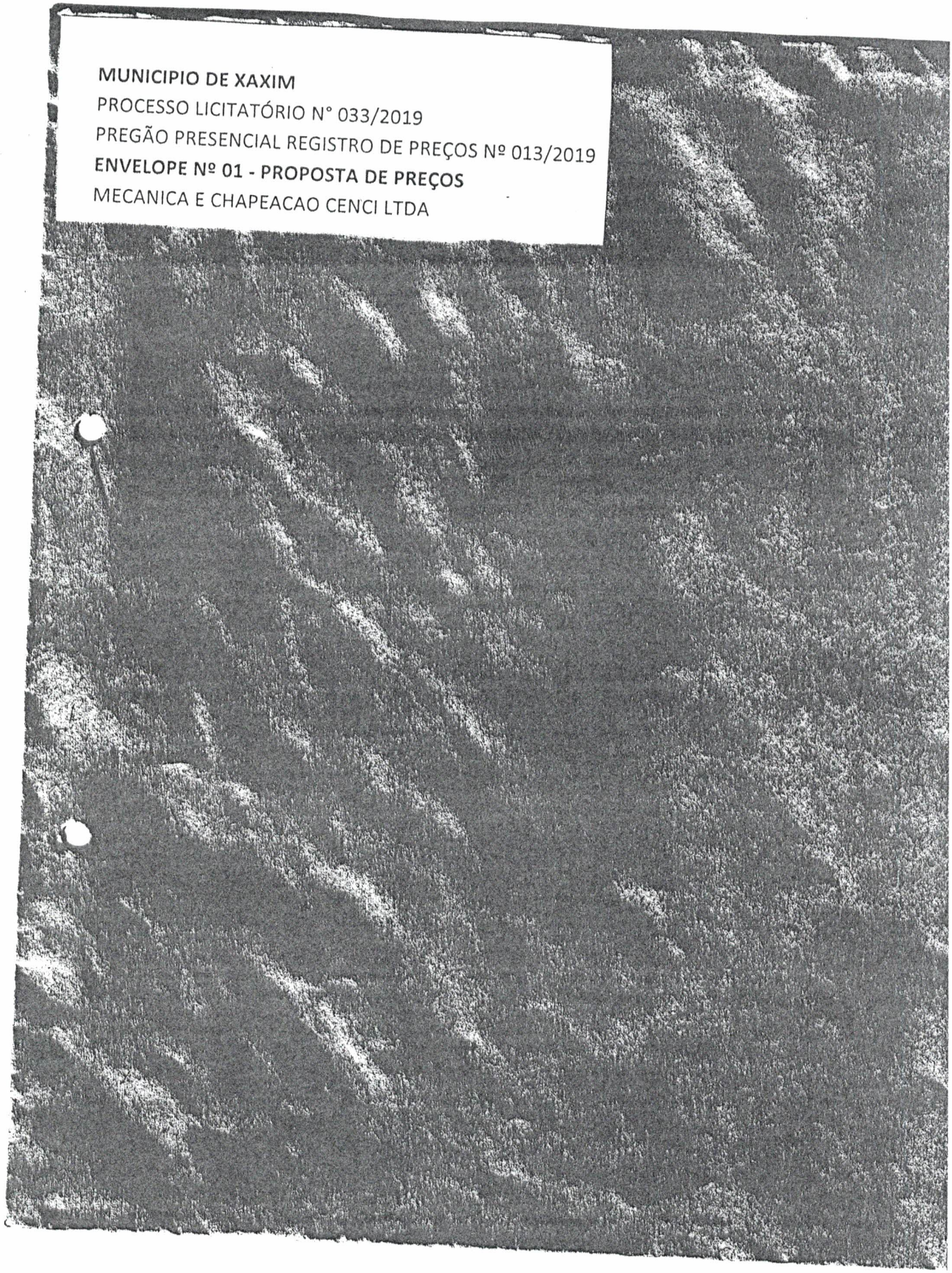
DECLARA, para os devidos fins que POSSUI TODOS OS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO DE XAXIM.

Xaxim/SC, em 18 de Março 2019.

Sidinei Batista

SIDINEI BATISTA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

BORRACHARIA XAXIM
CNPJ: 23.612.247/0001-64



MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA

ANEXO II

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

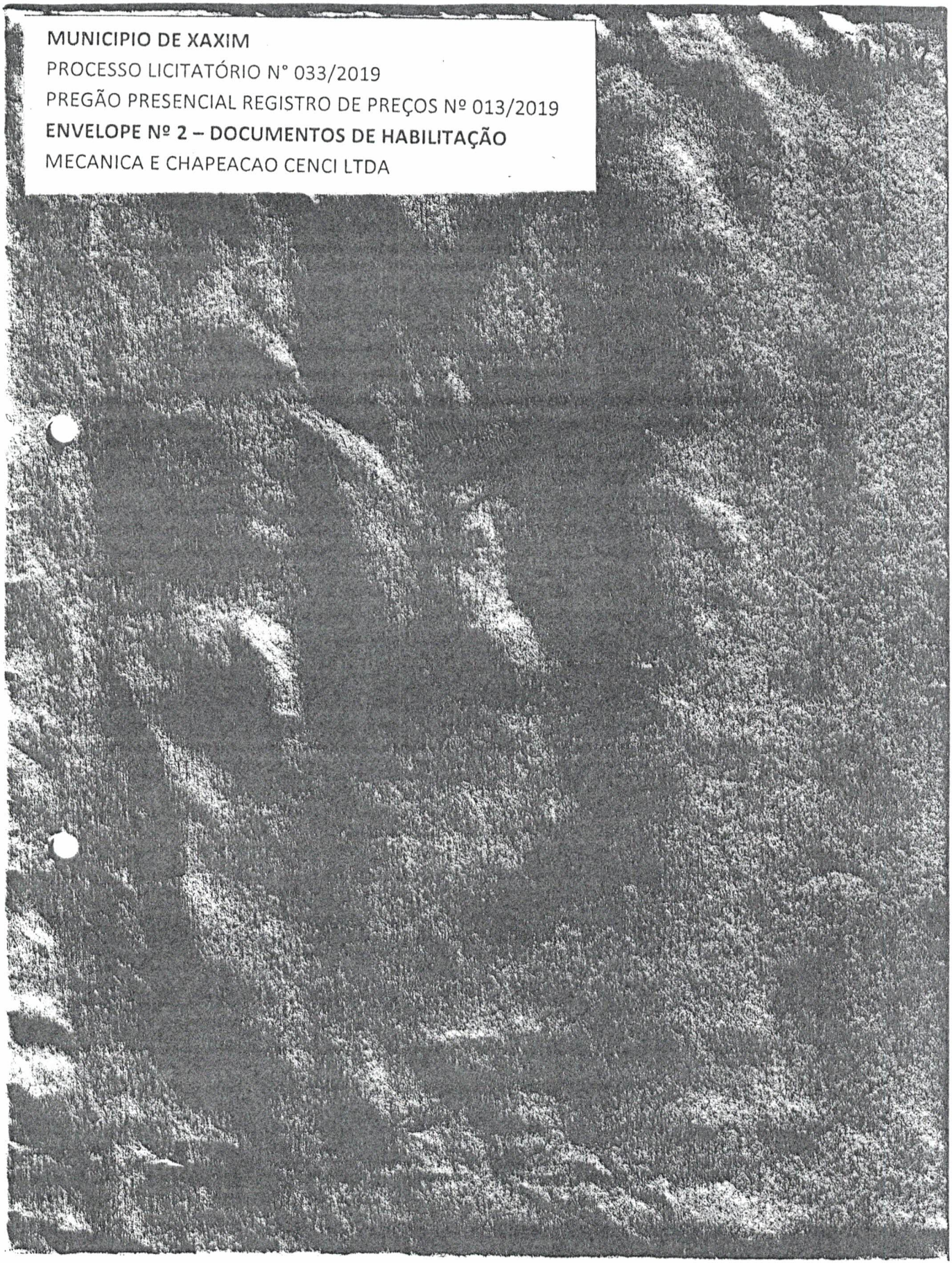
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
24	150,00	Un	Conserto de pneu aro 13 (02-13-00143)	20,0000	3.000,00
25	150,00	Un	Conserto de pneu aro 14 (02-13-00114)	20,0000	3.000,00
26	150,00	Un	Conserto de pneu aro 15 (02-13-00115)	20,0000	3.000,00
27	20,00	Un	Conserto de pneu aro 16 (02-13-00049)	20,0000	400,00
48	50,00	Un	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo (02-13-00139)	20,0000	1.000,00
49	100,00	Un	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo (02-13-00138)	10,0000	1.000,00
53	380,00	Un	Montagem/Desmontagem de pneus veículos de passeio (02-13-00092)	10,0000	3.800,00
54	750,00	Un	Montagem/Desmontagem de pneus médios porte (02-13-00053)	20,0000	15.000,00
				Total Máximo do Lote:	**30.200,00**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 2					
1	30,00	Un	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas) (02-13-00137)	40,00	1.200,00
2	100,00	Un	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todas as rodas) (02-13-00136)	40,00	4.000,00
50	30,00	Un	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins (02-13-00135)	50,00	1.500,00
51	100,00	Un	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins (02-13-00134)	35,00	3.500,00
				Total Máximo do Lote:	**10.200,00**

Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	**40.400,00**

81.545.899/0001-20
MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA - ME
Av. Getúlio Vargas, 496
Bairro Alvorada
Cep: 89825-000 - Xaxim-SC

ANDRE LUIS CENCI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.430.059-83



MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA, inscrito no CNPJ n.º 81.545.899/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ANDRE LUIS CENCI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.842.861 e do CPF n.º 048.430.059-83, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Xaxim, 22 de Março de 2019.

81.545.899/0001-20
MECÂNICA E CHAPEAÇÃO
CENCI LTDA - ME
Av. Giacomo Lunardi, 496
Bairro Alvorada
Cep: 89825-000 - Xaxim-SC

ANDRE LUIS CENCI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.430.059-83

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

Eu, ANDRE LUIS CENCI, portador do CPF nº 048.430.059-83, representante da empresa MECANICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa MECANICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 22 de Março de 2019.

81.545.899/0001-20
MECÂNICA E CHAPEAÇÃO
CENCI LTDA - ME
Av. Giacomo Lunardi, 496
Bairro Alvorada
Cep: 89825-000 - Xaxim-SC

ANDRE LUIS CENCI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 048.430.059-83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0100

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.545.899/0001-20 **MATRIZ**		**19/09/1989**

NOME EMPRESARIAL	
MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MECANICA CENCI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores **45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores** **45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GIACOMO LUNARDI	**496**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**ALVORADA**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escopi@desbrava.com.br	**(49) 3353-2227 / (49) 3353-2355**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2019** às **11:21:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Data: 21/03/2019 11h39min

Número	Validade
3473	31/12/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à
MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA CNPJ: 81.545.899/0001-20

Para estabelecer na
Avenida GIACOMO LUNARDI, 496 - Bairro ALVORADA - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
MECANICA CENCI

Atividade principal
MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2078	01/01/1990	DC21CDJI2NXO2500	Alvará Pago

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 21 de Março de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/03/2019 11h24min

Número	Validade
832	19/05/2019

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA CNPJ: 81.545.899/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 1657 - MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA
Endereço: Avenida GIACOMO LUNARDI, 496 - Bairro ALVORADA - CEP 89.825-000

Econômico: 2078 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES
Endereço: Avenida GIACOMO LUNARDI, 496 - Bairro ALVORADA - CEP 89.825-000

Código de Controle

DCA1CXP221XO5001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 20 de Março de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA
CNPJ/CPF: 81.545.899/0001-20

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140027494870**
Data de emissão:	**20/03/2019 11:26:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/03/2019 11:26:13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA
CNPJ: 81.545.899/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:23:48 do dia 11/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2019.
Código de controle da certidão: **BD7D.DE70.5152.EA4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0105

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81545899/0001-20
Razão Social: MEC CHAPEACAO CENCI LTDA ME
Nome Fantasia: MECANICA CENCI
Endereço: AV GIACOMO LUNARDI 496 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205173373054209

Informação obtida em 20/03/2019, às 11:28:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.545.899/0001-20
Certidão nº: 169462593/2019
Expedição: 20/03/2019, às 11:29:36
Validade: 15/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.545.899/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6304979 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 19/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA, portador do CNPJ: 81.545.899/0001-20. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 20 de março de 2019.

PEDIDO N°: 8650959

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PF
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE F
SIDINEI BATISTA 02302321910

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SIDINEI BATISTA 02302321910
Nome do Empresário
SIDINEI BATISTA
Nome Fantasia
BORRACHARIA XAXIM
Capital Social
16.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
3878513	SSP	SC	023.023.219-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/11/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.612.247/0001-64	42-8-0244885-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	AVENIDA GIACOMO LUNARDI	SN	SALA 01A
Bairro	**Município**	**UF**	
ALVORADA	XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
06/11/2015	Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME88770092	00002302321910	11/03/2019

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

SIDINEI BATISTA 02302321910 , inscrito no CNPJ n.º **23612247000164**, por intermédio de seu representante legal o Sr SIDINEI BATISTA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3878513 SSP/SC e do CPF n.º 023.023.219-10.

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim/SC, em 18 de Março 2019.

Sidinei Batista

SIDINEI BATISTA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

BORRACHARIA XAXIM
CNPJ: 23.612.247/0001-64

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

Eu, **SIDINEI BATISTA**, portador do CPF n° 023.023.219-10, representante da empresa **SIDINEI BATISTA 02302321910**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato.

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **SIDINEI BATISTA 02302321910**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, em 18 de Março 2019.

Sidinei Batista

SIDINEI BATISTA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

BORRACHARIA XAXIM
CNPJ: 23.612.247/0001-64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.612.247/0001-64 **MATRIZ**		**06/11/2015**

NOME EMPRESARIAL **SIDINEI BATISTA 02302321910**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **BORRACHARIA XAXIM**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO **AV GIACOMO LUNARDI**	NÚMERO **SN**	COMPLEMENTO **SALA 01A**

CEP **89.825-000**	BAIRRO/DISTRITO **ALVORADA**	MUNICÍPIO **XAXIM**	UF **SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **sidineibatista.11@hotmail.com**	TELEFONE **(49) 9828-8186**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **06/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **15:10:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0114

Data: 13/03/2019 15h02min

Número	Validade
3243	31/12/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à
SIDINEI BATISTA 02302321910 (MEI) CNPJ: 23.612.247/0001-64

Para estabelecer na
Avenida GIACOMO LUNARDI, SN - Compl. SALA 01A - AO LADO DO POSTO XAXIM - Bairro BELLA VISTA - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
BORRACHARIA XAXIM

Atividade principal
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
4949	07/01/2016	DC212BJCGI9H6780	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 13 de Março de 2019

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/03/2019 15h22min

Número	Validade
691	06/05/2019

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SIDINEI BATISTA 02302321910 (MEI) CNPJ: 23.612.247/0001-64

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA12UHAOP9H1731

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 07 de Março de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SIDINEI BATISTA 02302321910**
CNPJ/CPF: **23.612.247/0001-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140023043610**
Data de emissão:	**07/03/2019 15:20:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**06/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/03/2019 15:20:07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIDINEI BATISTA 02302321910
CNPJ: 23.612.247/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:24 do dia 06/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2019.
Código de controle da certidão: **BE37.05D1.ABA8.7A59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23612247/0001-64
Razão Social: SIDINEI BATISTA 02302321910
Endereço: AV GIACOMO LUNARDI SN SALA 01A / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2019 a 31/03/2019

Certificação Número: 2019030201504780168180

Informação obtida em 07/03/2019, às 15:21:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sidinei

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDINEI BATISTA 02302321910
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 23.612.247/0001-64
Certidão nº: 167442699/2019
Expedição: 07/02/2019, às 19:05:25
Validade: 05/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDINEI BATISTA 02302321910 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.612.247/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

18/03/2019 **8641705**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6298633 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 17/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SIDINEI BATISTA 02302321910, portador do CNPJ: 23.612.247/0001-64. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 18 de março de 2019.

PEDIDO Nº: *8641705*

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 33/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 33/2019, Licitação nº 13/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e analise das Propostas de Preço das licitantes, verificou-ambas as empresas apresentaram as propostas em conformidade com o exigido no Edital, dentro dos valore máximos exigidos no edital. Após a etapa de lances, passou-se para a fase de documentos de habilitação.. A EMPRESA MÓVEIS ANDREI LTDA ME SOLICITA RECURSO REFERENTE A SUA INABILITAÇÃO, ALEGANDO NÃO EXISTE CERTIFICADO PARA O CONJUNTO COLETIVO, E O EDITAL SOLICITA APENAS O CERTIFICADO DA CADEIRA. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 5(CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME ART. 109 DA LEI 8.666/93.

LOTE: 1

Participante: **7355 - SIDINEI BATISTA 02302321910**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Conserto de Pneu 9x17,5	Un	20,00		0,0000	37,50	750,00
4	Conserto de pneu a frio 1000x20	Un	50,00		0,0000	44,00	2.200,00
5	Conserto de pneu a frio 10x16,5	Un	30,00		0,0000	29,00	870,00
6	Conserto de pneu a frio 12.4x24	Un	15,00		0,0000	50,00	750,00
7	Conserto de pneu a frio 12.5/80x18	Un	15,00		0,0000	54,00	810,00
8	Conserto de pneu a frio 12x16.5	Un	15,00		0,0000	40,00	600,00
9	Conserto de pneu a frio 14.9x24	Un	15,00		0,0000	54,00	810,00
10	Conserto de pneu a frio 14.9x26	Un	15,00		0,0000	60,00	900,00
11	Conserto de pneu a frio 1400x24	Un	150,00		0,0000	64,00	9.600,00
12	Conserto de pneu a frio 16.9x24	Un	100,00		0,0000	67,00	6.700,00
13	Conserto de pneu a frio 17.5x25	Un	50,00		0,0000	50,00	2.500,00
14	Conserto de pneu a frio 18.4x30	Un	15,00		0,0000	55,00	825,00
15	Conserto de pneu a frio 18.4x34	Un	15,00		0,0000	55,00	825,00
16	Conserto de pneu a frio 19.5xL24	Un	50,00		0,0000	60,00	3.000,00
17	Conserto de pneu a frio 20.5x25	Un	100,00		0,0000	57,00	5.700,00
18	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	Un	20,00		0,0000	45,00	900,00
19	Conserto de pneu a frio 23.1x30	Un	15,00		0,0000	55,00	825,00
20	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5	Un	50,00		0,0000	44,00	2.200,00
21	Conserto de pneu a frio 700x16	Un	10,00		0,0000	39,50	395,00
22	Conserto de pneu a frio 750x16	Un	10,00		0,0000	39,50	395,00
23	Conserto de pneu a frio 900x20	Un	50,00		0,0000	40,00	2.000,00
24	Conserto de pneu aro 13	Un	150,00		0,0000	16,00	2.400,00
25	Conserto de pneu aro 14	Un	150,00		0,0000	16,00	2.400,00
26	Conserto de Pneu aro 15	Un	150,00		0,0000	16,00	2.400,00
27	Conserto de Pneu Aro 16	Un	20,00		0,0000	17,00	340,00
28	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20	Un	7,00		0,0000	128,00	896,00
29	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24	Un	7,00		0,0000	217,00	1.519,00
30	Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18	Un	7,00		0,0000	170,00	1.190,00
31	Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5	Un	7,00		0,0000	150,00	1.050,00
32	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24	Un	7,00		0,0000	217,00	1.519,00
33	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26	Un	7,00		0,0000	240,00	1.680,00
34	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24	Un	7,00		0,0000	250,00	1.750,00
35	Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24	Un	7,00		0,0000	245,00	1.715,00
36	Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25	Un	7,00		0,0000	245,00	1.715,00
37	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30	Un	7,00		0,0000	245,00	1.715,00
38	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34	Un	7,00		0,0000	245,00	1.715,00
39	Conserto de pneu com vulcanização 19-5-L25.	Un	7,00		0,0000	245,00	1.715,00
40	Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25	Un	7,00		0,0000	245,00	1.715,00
41	Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30	Un	7,00		0,0000	245,00	1.715,00
42	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5	Un	7,00		0,0000	140,00	980,00
43	Conserto de pneu com vulcanização 700x16	Un	7,00		0,0000	120,00	840,00
44	Conserto de pneu com vulcanização 750x16	Un	7,00		0,0000	120,00	840,00

LOTE: 1

Participante: 7355 - SIDINEI BATISTA 02302321910

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	Conserto de pneu com vulcanização 900x20	Un	7,00		0,0000	110,00	770,00
46	Conserto Rac (Tip-Top)	Un	100,00		0,0000	70,00	7.000,00
47	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo	Un	60,00		0,0000	80,00	4.800,00
48	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo	Un	50,00		0,0000	40,00	2.000,00
49	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo	Un	100,00		0,0000	18,00	1.800,00
52	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Un	350,00		0,0000	98,00	34.300,00
53	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio	Un	380,00		0,0000	19,00	7.220,00
54	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Un	750,00		0,0000	40,00	30.000,00
55	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Km	8.000,00		0,0000	3,00	24.000,00
56	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte	Un	30,00		0,0000	138,00	4.140,00
57	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte	Un	30,00		0,0000	69,00	2.070,00

Total do Participante --------> 193.464,00

LOTE: 2

Participante: 4710 - MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas)	Un	30,00		0,0000	40,00	1.200,00
2	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos as rodas)	Un	100,00		0,0000	40,00	4.000,00
50	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins	Un	30,00		0,0000	50,00	1.500,00
51	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins	Un	100,00		0,0000	35,00	3.500,00

Total do Participante --------> 10.200,00

Total Geral ----------> 203.664,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 22 de Março de 2019

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRÉ LUIS CENCI - - Representante

SIDINEI BATISTA - - Representante

0123

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 33 - 2019

Reuniram-se no dia 22/03/2019, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 13 destinado a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4710 MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA	CNPJ: 81.545.899/0001-20
7355 SIDINEI BATISTA 02302321910	CNPJ: 23.612.247/0001-64

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 33 - 2019

LOTE 1 - Lote 1 - Serviços de borracharia.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
4710	MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA	Sim		
7355	SIDINEI BATISTA 02302321910	Sim	0,0000	200.720,0000

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 33 - 2019

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
21300054	Conserto de Pneu 9x17,5	20,000
21300105	Conserto de pneu a frio 1000x20	50,000
21300109	Conserto de pneu a frio 10x16,5	30,000
21300102	Conserto de pneu a frio 12.4x24	15,000
21300098	Conserto de pneu a frio 12.5/80x18	15,000
21300099	Conserto de pneu a frio 12x16.5	15,000
21300104	Conserto de pneu a frio 14.9x24	15,000
21300103	Conserto de pneu a frio 14.9x26	15,000
21300108	Conserto de pneu a frio 1400x24	150,000
21300111	Conserto de pneu a frio 16.9x24	100,000
21300112	Conserto de pneu a frio 17.5x25	50,000
21300095	Conserto de pneu a frio 18.4x30	15,000
21300097	Conserto de pneu a frio 18.4x34	15,000
21300113	Conserto de pneu a frio 19.5xL24	50,000
21300110	Conserto de pneu a frio 20.5x25	100,000
21300055	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	20,000
21300096	Conserto de pneu a frio 23.1x30	15,000
21300107	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5	50,000
21300101	Conserto de pneu a frio 700x16	10,000
21300100	Conserto de pneu a frio 750x16	10,000
21300106	Conserto de pneu a frio 900x20	50,000
21300143	Conserto de pneu aro 13	150,000
21300114	Conserto de pneu aro 14	150,000
21300115	Conserto de Pneu aro 15	150,000
21300049	Conserto de Pneu Aro 16	20,000
21300126	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20	7,000
21300119	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24	7,000
21300122	Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18	7,000
21300123	Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5	7,000
21300121	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24	7,000
21300120	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26	7,000
21300129	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24	7,000
21300132	Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24	7,000
21300131	Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25	7,000
21300116	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30	7,000
21300118	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34	7,000
21300133	Conserto de pneu com vulcanização 19-5-L25.	7,000
21300130	Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25	7,000
21300117	Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30	7,000
21300128	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5	7,000
21300125	Conserto de pneu com vulcanização 700x16	7,000
21300124	Conserto de pneu com vulcanização 750x16	7,000
21300127	Conserto de pneu com vulcanização 900x20	7,000
21300051	Conserto Rac (Tip-Top)	100,000
21300140	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo	60,000
21300139	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo	50,000
21300138	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo	100,000
21300052	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	350,000
21300092	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio	380,000
21300053	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	750,000
21300034	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	8000,000
21300142	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte	30,000

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 33 - 2019

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
21300141	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte	30,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SIDINEI BATISTA 02302321910	193.464,0000	

O licitante SIDINEI BATISTA 02302321910 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SIDINEI BATISTA 02302321910 pelo valor de R$ 193.464,0000 (cento e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

LOTE 2 - Lote 2 - Geometria e balanceamento.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
7355	SIDINEI BATISTA 02302321910	Sim		
4710	MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA	Sim	0,0000	10.200,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
21300137	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas)	30,000
21300136	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos as rodas)	100,000
21300135	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins	30,000
21300134	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA	10.200,0000	

O licitante MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA pelo valor de R$ 10.200,0000 (dez mil duzentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, onde verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o item 8 do Edital, dentro do prazo de validade, estando todas as proponentes Habilitadas.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:47 horas do dia 22 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRÉ LUIS CENCI Representante

SIDINEI BATISTA - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 33/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 33/2019, Licitação nº. 13/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA (4710), SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355). Fica registrada a presença do Sr. Tiago Gheno, representando o Observatório Social.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, onde verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o item 8 do Edital, dentro do prazo de validade, estando todas as proponentes Habilitadas. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 22 de Março de 2019

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRÉ LUIS CENCI - - Representante

SIDINEI BATISTA - - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/03/2019
e) Data da Adjudicação: 25/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

LOTE: 1

SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
3	Conserto de Pneu 9x17,5	Un	20,00	0,0000	37,50	750,00
4	Conserto de pneu a frio 1000x20	Un	50,00	0,0000	44,00	2.200,00
5	Conserto de pneu a frio 10x16,5	Un	30,00	0,0000	29,00	870,00
6	Conserto de pneu a frio 12.4x24	Un	15,00	0,0000	50,00	750,00
7	Conserto de pneu a frio 12.5/80x18	Un	15,00	0,0000	54,00	810,00
8	Conserto de pneu a frio 12x16.5	Un	15,00	0,0000	40,00	600,00
9	Conserto de pneu a frio 14.9x24	Un	15,00	0,0000	54,00	810,00
10	Conserto de pneu a frio 14.9x26	Un	15,00	0,0000	60,00	900,00
11	Conserto de pneu a frio 1400x24	Un	150,00	0,0000	64,00	9.600,00
12	Conserto de pneu a frio 16.9x24	Un	100,00	0,0000	67,00	6.700,00
13	Conserto de pneu a frio 17.5x25	Un	50,00	0,0000	50,00	2.500,00
14	Conserto de pneu a frio 18.4x30	Un	15,00	0,0000	55,00	825,00

Xaxim, 25 de Março de 2019.

Ediane G de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)

15	Conserto de pneu a frio 18.4x34	Un	15,00	0,0000	55,00	825,00
16	Conserto de pneu a frio 19.5xL24	Un	50,00	0,0000	60,00	3.000,00
17	Conserto de pneu a frio 20.5x25	Un	100,00	0,0000	57,00	5.700,00
18	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	Un	20,00	0,0000	45,00	900,00
19	Conserto de pneu a frio 23.1x30	Un	15,00	0,0000	55,00	825,00
20	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5	Un	50,00	0,0000	44,00	2.200,00
21	Conserto de pneu a frio 700x16	Un	10,00	0,0000	39,50	395,00
22	Conserto de pneu a frio 750x16	Un	10,00	0,0000	39,50	395,00
23	Conserto de pneu a frio 900x20	Un	50,00	0,0000	40,00	2.000,00
24	Conserto de pneu aro 13	Un	150,00	0,0000	16,00	2.400,00
25	Conserto de pneu aro 14	Un	150,00	0,0000	16,00	2.400,00
26	Conserto de Pneu aro 15	Un	150,00	0,0000	16,00	2.400,00
27	Conserto de Pneu Aro 16	Un	20,00	0,0000	17,00	340,00
28	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20	Un	7,00	0,0000	128,00	896,00
29	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24	Un	7,00	0,0000	217,00	1.519,00
30	Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18	Un	7,00	0,0000	170,00	1.190,00
31	Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5	Un	7,00	0,0000	150,00	1.050,00
32	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24	Un	7,00	0,0000	217,00	1.519,00
33	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26	Un	7,00	0,0000	240,00	1.680,00
34	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24	Un	7,00	0,0000	250,00	1.750,00
35	Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00
36	Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00
37	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00
38	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00
39	Conserto de pneu com vulcanização 19-5-L25.	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00
40	Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00
41	Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00
42	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5	Un	7,00	0,0000	140,00	980,00
43	Conserto de pneu com vulcanização 700x16	Un	7,00	0,0000	120,00	840,00
44	Conserto de pneu com vulcanização 750x16	Un	7,00	0,0000	120,00	840,00
45	Conserto de pneu com vulcanização 900x20	Un	7,00	0,0000	110,00	770,00
46	Conserto Rac (Tip-Top)	Un	100,00	0,0000	70,00	7.000,00
47	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo	Un	60,00	0,0000	80,00	4.800,00
48	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo	Un	50,00	0,0000	40,00	2.000,00

Xaxim, 25 de Março de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2019 - PR

Processo Administrativo:	**33/2019**
Processo de Licitação:	**33/2019**
Data do Processo:	**27/02/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)

49	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo	Un	100,00	0,0000	18,00	1.800,00
52	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Un	350,00	0,0000	98,00	34.300,00
53	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio	Un	380,00	0,0000	19,00	7.220,00
54	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Un	750,00	0,0000	40,00	30.000,00
55	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Km	8.000,00	0,0000	3,00	24.000,00
56	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte	Un	30,00	0,0000	138,00	4.140,00
57	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte	Un	30,00	0,0000	69,00	2.070,00

Total do Fornecedor: 193.464,00

LOTE: 2

MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA (4710)

1	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas) - Marca:	Un	30,00	0,0000	40,00	1.200,00
2	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos as rodas) - Marca:	Un	100,00	0,0000	40,00	4.000,00
50	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins - Marca:	Un	30,00	0,0000	50,00	1.500,00
51	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins - Marca:	Un	100,00	0,0000	35,00	3.500,00

Total do Fornecedor: 10.200,00
Total Geral: 203.664,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (4), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (5), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (7), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (24), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (33), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (60), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (64), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (70), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (88)

Xaxim, 25 de Março de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/03/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)						
3	Conserto de Pneu 9x17,5	Un	20,00	0,0000	37,50	750,00
4	Conserto de pneu a frio 1000x20	Un	50,00	0,0000	44,00	2.200,00
5	Conserto de pneu a frio 10x16,5	Un	30,00	0,0000	29,00	870,00
6	Conserto de pneu a frio 12.4x24	Un	15,00	0,0000	50,00	750,00
7	Conserto de pneu a frio 12.5/80x18	Un	15,00	0,0000	54,00	810,00
8	Conserto de pneu a frio 12x16.5	Un	15,00	0,0000	40,00	600,00
9	Conserto de pneu a frio 14.9x24	Un	15,00	0,0000	54,00	810,00
10	Conserto de pneu a frio 14.9x26	Un	15,00	0,0000	60,00	900,00
11	Conserto de pneu a frio 1400x24	Un	150,00	0,0000	64,00	9.600,00
12	Conserto de pneu a frio 16.9x24	Un	100,00	0,0000	67,00	6.700,00
13	Conserto de pneu a frio 17.5x25	Un	50,00	0,0000	50,00	2.500,00

Xaxim, 25 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)

14	Conserto de pneu a frio 18.4x30	Un	15,00	0,0000	55,00	825,00	
15	Conserto de pneu a frio 18.4x34	Un	15,00	0,0000	55,00	825,00	
16	Conserto de pneu a frio 19.5xL24	Un	50,00	0,0000	60,00	3.000,00	
17	Conserto de pneu a frio 20.5x25	Un	100,00	0,0000	57,00	5.700,00	
18	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	Un	20,00	0,0000	45,00	900,00	
19	Conserto de pneu a frio 23.1x30	Un	15,00	0,0000	55,00	825,00	
20	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5	Un	50,00	0,0000	44,00	2.200,00	
21	Conserto de pneu a frio 700x16	Un	10,00	0,0000	39,50	395,00	
22	Conserto de pneu a frio 750x16	Un	10,00	0,0000	39,50	395,00	
23	Conserto de pneu a frio 900x20	Un	50,00	0,0000	40,00	2.000,00	
24	Conserto de pneu aro 13	Un	150,00	0,0000	16,00	2.400,00	
25	Conserto de pneu aro 14	Un	150,00	0,0000	16,00	2.400,00	
26	Conserto de Pneu aro 15	Un	150,00	0,0000	16,00	2.400,00	
27	Conserto de Pneu Aro 16	Un	20,00	0,0000	17,00	340,00	
28	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20	Un	7,00	0,0000	128,00	896,00	
29	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24	Un	7,00	0,0000	217,00	1.519,00	
30	Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18	Un	7,00	0,0000	170,00	1.190,00	
31	Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5	Un	7,00	0,0000	150,00	1.050,00	
32	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24	Un	7,00	0,0000	217,00	1.519,00	
33	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26	Un	7,00	0,0000	240,00	1.680,00	
34	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24	Un	7,00	0,0000	250,00	1.750,00	
35	Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
36	Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
37	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
38	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
39	Conserto de pneu com vulcanização 19-5-L25.	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
40	Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
41	Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
42	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5	Un	7,00	0,0000	140,00	980,00	
43	Conserto de pneu com vulcanização 700x16	Un	7,00	0,0000	120,00	840,00	
44	Conserto de pneu com vulcanização 750x16	Un	7,00	0,0000	120,00	840,00	
45	Conserto de pneu com vulcanização 900x20	Un	7,00	0,0000	110,00	770,00	

Xaxim, 25 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)

46	Conserto Rac (Tip-Top)	Un	100,00	0,0000	70,00	7.000,00	
47	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo	Un	60,00	0,0000	80,00	4.800,00	
48	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo	Un	50,00	0,0000	40,00	2.000,00	
49	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo	Un	100,00	0,0000	18,00	1.800,00	
52	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Un	350,00	0,0000	98,00	34.300,00	
53	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio	Un	380,00	0,0000	19,00	7.220,00	
54	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Un	750,00	0,0000	40,00	30.000,00	
55	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Km	8.000,00	0,0000	3,00	24.000,00	
56	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte	Un	30,00	0,0000	138,00	4.140,00	
57	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte	Un	30,00	0,0000	69,00	2.070,00	

Total do Fornecedor: **193.464,00**

LOTE: 2

MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA (4710)

1	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas) - Marca:	Un	30,00	0,0000	40,00	1.200,00
2	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos as rodas) - Marca:	Un	100,00	0,0000	40,00	4.000,00
50	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins - Marca:	Un	30,00	0,0000	50,00	1.500,00
51	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins - Marca:	Un	100,00	0,0000	35,00	3.500,00

Total do Fornecedor: **10.200,00**
Total Geral: **203.664,00**

Xaxim, 25 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/03/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)						
3	Conserto de Pneu 9x17,5	Un	20,00	0,0000	37,50	750,00
4	Conserto de pneu a frio 1000x20	Un	50,00	0,0000	44,00	2.200,00
5	Conserto de pneu a frio 10x16,5	Un	30,00	0,0000	29,00	870,00
6	Conserto de pneu a frio 12.4x24	Un	15,00	0,0000	50,00	750,00
7	Conserto de pneu a frio 12.5/80x18	Un	15,00	0,0000	54,00	810,00
8	Conserto de pneu a frio 12x16.5	Un	15,00	0,0000	40,00	600,00
9	Conserto de pneu a frio 14.9x24	Un	15,00	0,0000	54,00	810,00
10	Conserto de pneu a frio 14.9x26	Un	15,00	0,0000	60,00	900,00
11	Conserto de pneu a frio 1400x24	Un	150,00	0,0000	64,00	9.600,00
12	Conserto de pneu a frio 16.9x24	Un	100,00	0,0000	67,00	6.700,00
13	Conserto de pneu a frio 17.5x25	Un	50,00	0,0000	50,00	2.500,00

Xaxim, 25 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)

14	Conserto de pneu a frio 18.4x30	Un	15,00	0,0000	55,00	825,00	
15	Conserto de pneu a frio 18.4x34	Un	15,00	0,0000	55,00	825,00	
16	Conserto de pneu a frio 19.5xL24	Un	50,00	0,0000	60,00	3.000,00	
17	Conserto de pneu a frio 20.5x25	Un	100,00	0,0000	57,00	5.700,00	
18	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5	Un	20,00	0,0000	45,00	900,00	
19	Conserto de pneu a frio 23.1x30	Un	15,00	0,0000	55,00	825,00	
20	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5	Un	50,00	0,0000	44,00	2.200,00	
21	Conserto de pneu a frio 700x16	Un	10,00	0,0000	39,50	395,00	
22	Conserto de pneu a frio 750x16	Un	10,00	0,0000	39,50	395,00	
23	Conserto de pneu a frio 900x20	Un	50,00	0,0000	40,00	2.000,00	
24	Conserto de pneu aro 13	Un	150,00	0,0000	16,00	2.400,00	
25	Conserto de pneu aro 14	Un	150,00	0,0000	16,00	2.400,00	
26	Conserto de Pneu aro 15	Un	150,00	0,0000	16,00	2.400,00	
27	Conserto de Pneu Aro 16	Un	20,00	0,0000	17,00	340,00	
28	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20	Un	7,00	0,0000	128,00	896,00	
29	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24	Un	7,00	0,0000	217,00	1.519,00	
30	Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18	Un	7,00	0,0000	170,00	1.190,00	
31	Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5	Un	7,00	0,0000	150,00	1.050,00	
32	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24	Un	7,00	0,0000	217,00	1.519,00	
33	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26	Un	7,00	0,0000	240,00	1.680,00	
34	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24	Un	7,00	0,0000	250,00	1.750,00	
35	Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
36	Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
37	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
38	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
39	Conserto de pneu com vulcanização 19-5-L25.	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
40	Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
41	Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30	Un	7,00	0,0000	245,00	1.715,00	
42	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5	Un	7,00	0,0000	140,00	980,00	
43	Conserto de pneu com vulcanização 700x16	Un	7,00	0,0000	120,00	840,00	
44	Conserto de pneu com vulcanização 750x16	Un	7,00	0,0000	120,00	840,00	
45	Conserto de pneu com vulcanização 900x20	Un	7,00	0,0000	110,00	770,00	

Xaxim, 25 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)

46	Conserto Rac (Tip-Top)	Un	100,00	0,0000	70,00	7.000,00
47	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo	Un	60,00	0,0000	80,00	4.800,00
48	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo	Un	50,00	0,0000	40,00	2.000,00
49	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo	Un	100,00	0,0000	18,00	1.800,00
52	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte	Un	350,00	0,0000	98,00	34.300,00
53	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio	Un	380,00	0,0000	19,00	7.220,00
54	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte	Un	750,00	0,0000	40,00	30.000,00
55	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus	Km	8.000,00	0,0000	3,00	24.000,00
56	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte	Un	30,00	0,0000	138,00	4.140,00
57	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte	Un	30,00	0,0000	69,00	2.070,00

Total do Fornecedor: 193.464,00

LOTE: 2

MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA (4710)

1	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas) - Marca:	Un	30,00	0,0000	40,00	1.200,00
2	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos as rodas) - Marca:	Un	100,00	0,0000	40,00	4.000,00
50	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins - Marca:	Un	30,00	0,0000	50,00	1.500,00
51	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins - Marca:	Un	100,00	0,0000	35,00	3.500,00

Total do Fornecedor: 10.200,00

Total Geral: 203.664,00

Xaxim, 25 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2019

Nº. Publ. 4435 / 2019
Data da Publ. 26 / 03 / 2019
Data Saída 26 / 04 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete Cordeiro

Número do Registro de Preços: 10/2019 **Data do Registro: 25/03/2019** **Válido até: 25/03/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Balanceamento completo em camionetas, furgões, vans e afins (todas as rodas) (02-13-00137)	Un	MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA (4710)		0	40,0000	1
2	Balanceamento completo em veículos de passeio e afins (todos as rodas) (02-13-00136)	Un	MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA (4710)		0	40,0000	1
3	Conserto de Pneu 9x17,5 (02-13-00054)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	37,5000	1
4	Conserto de pneu a frio 1000x20 (02-13-00105)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	44,0000	1
5	Conserto de pneu a frio 10x16,5 (02-13-00109)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	29,0000	1
6	Conserto de pneu a frio 12.4x24 (02-13-00102)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	50,0000	1
7	Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 (02-13-00098)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	54,0000	1
8	Conserto de pneu a frio 12x16.5 (02-13-00099)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	40,0000	1
9	Conserto de pneu a frio 14.9x24 (02-13-00104)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	54,0000	1
10	Conserto de pneu a frio 14.9x26 (02-13-00103)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	60,0000	1
11	Conserto de pneu a frio 1400x24 (02-13-00108)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	64,0000	1
12	Conserto de pneu a frio 16.9x24 (02-13-00111)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	67,0000	1

137

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2019

Número do Registro de Preços: 10/2019 **Data do Registro: 25/03/2019** **Válido até: 25/03/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Conserto de pneu a frio 17.5x25 (02-13-00112)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	50,0000	1
14	Conserto de pneu a frio 18.4x30 (02-13-00095)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	55,0000	1
15	Conserto de pneu a frio 18.4x34 (02-13-00097)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	55,0000	1
16	Conserto de pneu a frio 19.5xL24 (02-13-00113)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	60,0000	1
17	Conserto de pneu a frio 20.5x25 (02-13-00110)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	57,0000	1
18	Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	45,0000	1
19	Conserto de pneu a frio 23.1x30 (02-13-00096)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	55,0000	1
20	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 (02-13-00107)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	44,0000	1
21	Conserto de pneu a frio 700x16 (02-13-00101)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	39,5000	1
22	Conserto de pneu a frio 750x16 (02-13-00100)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	39,5000	1
23	Conserto de pneu a frio 900x20 (02-13-00106)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	40,0000	1
24	Conserto de pneu aro 13 (02-13-00143)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	16,0000	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2019

Número do Registro de Preços: 10/2019 **Data do Registro: 25/03/2019** **Válido até: 25/03/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Conserto de pneu aro 14 (02-13-00114)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	16,0000	1
26	Conserto de Pneu aro 15 (02-13-00115)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	16,0000	1
27	Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	17,0000	1
28	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 (02-13-00126)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	128,0000	1
29	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 (02-13-00119)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	217,0000	1
30	Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 (02-13-00122)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	170,0000	1
31	Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 (02-13-00123)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	150,0000	1
32	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 (02-13-00121)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	217,0000	1
33	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 (02-13-00120)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	240,0000	1
34	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 (02-13-00129)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	250,0000	1
35	Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 (02-13-00132)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	245,0000	1
36	Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 (02-13-00131)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	245,0000	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2019

Número do Registro de Preços: 10/2019 **Data do Registro: 25/03/2019** **Válido até: 25/03/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 (02-13-00116)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	245,0000	1
38	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 (02-13-00118)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	245,0000	1
39	Conserto de pneu com vulcanização 19-5-L25. (02-13-00133)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	245,0000	1
40	Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 (02-13-00130)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	245,0000	1
41	Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 (02-13-00117)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	245,0000	1
42	Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 (02-13-00128)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	140,0000	1
43	Conserto de pneu com vulcanização 700x16 (02-13-00125)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	120,0000	1
44	Conserto de pneu com vulcanização 750x16 (02-13-00124)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	120,0000	1
45	Conserto de pneu com vulcanização 900x20 (02-13-00127)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	110,0000	1
46	Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	70,0000	1
47	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo (02-13-00140)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	80,0000	1
48	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo (02-13-00139)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	40,0000	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2019

Número do Registro de Preços: 10/2019 **Data do Registro: 25/03/2019** **Válido até: 25/03/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo (02-13-00138)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	18,0000	1
50	Geometria/alinhamento em camionetas, furgões, vans e afins (02-13-00135)	Un	MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA (4710)		0	50,0000	1
51	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins (02-13-00134)	Un	MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA (4710)		0	35,0000	1
52	Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	98,0000	1
53	Montagem/desmontagem de pneus veículos de passeio (02-13-00092)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	19,0000	1
54	Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	40,0000	1
55	Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034)	Km	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	3,0000	1
56	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte (02-13-00142)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	138,0000	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2019

Número do Registro de Preços: 10/2019 **Data do Registro: 25/03/2019** **Válido até: 25/03/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte (02-13-00141)	Un	SIDINEI BATISTA 02302321910 (7355)		0	69,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2019

Número do Registro de Preços: 10/2019 **Data do Registro: 25/03/2019** **Válido até: 25/03/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSO N° 33/2019

(4710) - MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA

(7355) - SIDINEI BATISTA 02302321910

Xaxim, 25 de Março de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

143

PREFEITURA DE
XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 013/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **SIDINEI BATISTA 02302321910**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Giacomo Lunardi, s/n sala 01, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000 inscrita no CNPJ sob n° 23.612.247/0001-664, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Sidinei Batista**, inscrita no CPF/MF sob n° 023.023.219-10 e portador da cédula de identidade n° 3878513, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 033/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 013/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
03	Conserto de pneu 9x17,5	Unid.	20	37,50	750,00
04	Conserto de pneu a frio 1000x20	Unid.	50	44,00	2.200,00
05	Conserto de pneu a frio 10x16,5	Unid.	30	29,00	870,00
06	Conserto de pneu a frio 12.4x24	Unid.	15	50,00	750,00
07	Conserto de pneu a frio 12.5x80-18	Unid.	15	54,00	810,00
08	Conserto de pneu a frio 12x16.5	Unid.	15	40,00	600,00
09	Conserto de pneu a frio 14.9x24	Unid.	15	54,00	810,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-A

10	Conserto de pneu a frio 14.9x26	Unid.	15	60,00	900,00
11	Conserto de pneu a frio 1400x24	Unid.	150	64,00	9.600,00
12	Conserto de pneu a frio 16.9x24	Unid.	100	67,00	6.700,00
13	Conserto de pneu a frio 17.5x25	Unid.	50	50,00	2.500,00
14	Conserto de pneu a frio 18.4x30	Unid.	15	55,00	825,00
15	Conserto de pneu a frio 18.4x34	Unid.	15	55,00	825,00
16	Conserto de pneu a frio 19.5xL24	Unid.	50	60,00	3.000,00
17	Conserto de pneu a frio 20.5x25,	Unid.	100	57,00	5.700,00
18	Conserto de pneu a frio 215/75 R17,5	Unid.	20	45,00	900,00
19	Conserto de pneu a frio 23.1x30	Unid.	15	55,00	825,00
20	Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5	Unid.	50	44,00	2.200,00
21	Conserto de pneu a frio 700x16	Unid.	10	39,50	395,00
22	Conserto de pneu a frio 750x16	Unid.	10	39,50	395,00
23	Conserto de pneu a frio 900x20	Unid.	50	40,00	2.000,00
24	Conserto de pneu aro 13	Unid.	150	16,00	2.400,00
25	Conserto de pneu aro 14	Unid.	150	16,00	2.400,00
26	Conserto de Pneu aro 15	Unid.	150	16,00	2.400,00
27	Conserto de pneu Aro 16	Unid.	20	17,00	340,00
28	Conserto de pneu com vulcanização 1000x20	Unid.	07	128,00	896,00
29	Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24	Unid.	07	217,00	1.519,90
30	Conserto de pneu com vulcanização 12.5x80-18	Unid.	07	170,00	1.190,00
31	Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5	Unid.	07	150,00	1.050,00
32	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24	Unid.	07	217,00	1.519,00
33	Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26	Unid.	07	240,00	1.680,00
34	Conserto de pneu com vulcanização 1400x24	Unid.	07	250,00	1.750,00
35	Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24	Unid.	07	245,00	1.715,00
36	Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25	Unid.	07	245,00	1.715,00
37	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30	Unid.	07	245,00	1.715,00
38	Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34	Unid.	07	245,00	1.715,00
39	Conserto de pneu com vulcanização 19-5-L25.	Unid.	07	245,00	1.715,00
40	Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25	Unid.	07	245,00	1.715,00
41	Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30	Unid.	07	245,00	1.715,00
42	Conserto de pneu com	Unid.	07	140,00	980,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-A

	vulcanização 275/80 R22.5				
43	Conserto de pneu com vulcanização 700x16	Unid.	07	120,00	840,00
44	Conserto de pneu com vulcanização 750x16	Unid.	07	120,00	840,00
45	Conserto de pneu com vulcanização 900x20	Unid.	07	110,00	770,00
46	Conserto Rac (tip top)	Unid.	100	70,00	7.000,00
47	Desmontagem e montagem de pneu de grande porte em outro veículo	Unid.	60	80,00	4.800,00
48	Desmontagem e montagem de pneu de médio porte em outro veículo	Unid.	50	40,00	2.000,00
49	Desmontagem e montagem de pneu de pequeno porte em outro veículo	Unid.	100	18,00	1.800,00
52	Montagem /desmontagem de pneus de grande porte	Unid.	350	98,00	34.300,00
53	Montagem/desmontagem de pneus de veículos passeio (aros 13 a 16)	Unid.	380	19,00	7.220,00
54	Montagem/desmontagem de pneus de medio porte	Unid.	750	40,00	30.000,00
55	Serviço de deslocamento para socorro	Km rodado	8.000	3,00	24.000,00
56	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte	Hora	30	138,00	4.140,00
57	Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte	Hora	30	69,00	2.070,00
Valor total estimado					**R$ 193.464,00**

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

1.4. A licitante vencedora deverá executar os serviços de manutenção em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços que integra o presente edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-A

1.5. Para execução dos serviços, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, poderá ser celebrado Contrato, Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência – Anexo I, do presente edital.

1.6. O Fornecedor Registrado deverá estar situado dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos.

1.7. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.8. Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

1.9. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da ata, através de ordem de serviço ou solicitação emitidas pelas Unidades requisitantes.

1.9.1. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará a solicitação dos serviços junto à contratada.

1.9.2. Quando o serviço solicitado for no perímetro urbano do Município de Xaxim, o Município não pagará pelo deslocamento, independentemente da quantidade de solicitações/chamados.

1.9.3. Quando houver deslocamento fora do perímetro urbano do Município de Xaxim, a licitante deverá emitir um laudo contendo a quilometragem realizada, o local onde o serviço foi prestado, qual o tipo de serviço executado e um visto legível do requisitante.

1.10. Serão recusados em todo ou em parte, os serviços que não atendam as especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).

1.11. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados.

1.12.. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o Fornecedor Registrado será OBRIGADO ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-A

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1. A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

4.1.1. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço ou solicitação.

4.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação, podendo ser no local da ocorrência, na garagem de máquinas, no estabelecimento da licitante ou em qualquer outro local definido pelo município.

4.3 A empresa prestadora dos serviços deverá estar sediada no Município de Xaxim, para que consiga executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

4.3.1. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

4.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-A

4.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-A

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;

7.1.2. Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

7.1.3. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

7.1.4. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

7.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;

7.1.6. Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste processo;

7.1.7. Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

7.1.8. Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-A

7.1.9. Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

7.1.10. Cumprir os horários e trajetos ora solicitados de acordo com o local de socorro.

7.1.11. Iniciar os serviços no prazo solicitado sem prejuízos a esta municipalidade.

7.1.12. Apanhar os pneus nos locais determinados por cada Secretaria;

7.1.13. O transporte dos pneus será por conta do contratado;

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Fiscalizar e controlar a entrega e prestação de serviço;

7.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

7.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor **Mauro Fernando Dall' Agnol**, sob matricula n° 3083

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 013/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 013/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 013/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 25 de março de 2019.

PREFEITURA DE
XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-A

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

SIDINEI BATISTA 02302321910
Compromissários
Sidinei Batista

Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

Mauro Fernando Dall' Aghol
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-B

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 013/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Giacomo Lunardi, n. 496, sala, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000 inscrita no CNPJ sob n° 81.545.899/0001-20, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)**Andre Luis Cenci**, inscrita no CPF/MF sob n° 048.430.059-83 e portador da cédula de identidade n° 3.842.861, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 033/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 013/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Balanceamento de rodas em camionetas, vans, furgões e afins.	Unid.	30	40,00	1.200,00
02	Balanceamento de rodas em veículos de passeio e afins.	Unid.	100	40,00	4.000,00
50	Geometria/alinhamento em camionetas, vans, furgões e afins.	Unid.	30	50,00	1.500,00
51	Geometria/alinhamento em veículos de passeio e afins.	Unid.	100	35,00	3.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-B

Valor total estimado	R$ 10.200,00

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

1.4. A licitante vencedora deverá executar os serviços de manutenção em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços que integra o presente edital.

1.5. Para execução dos serviços, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, poderá ser celebrado Contrato, Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência – Anexo I, do presente edital.

1.6. O Fornecedor Registrado deverá estar situado dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos.

1.7. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.8. Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

1.9. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da ata, através de ordem de serviço ou solicitação emitidas pelas Unidades requisitantes.

1.9.1. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará a solicitação dos serviços junto à contratada.

1.9.2. Quando o serviço solicitado for no perímetro urbano do Município de Xaxim, o Município não pagará pelo deslocamento, independentemente da quantidade de solicitações/chamados.

1.9.3. Quando houver deslocamento fora do perímetro urbano do Município de Xaxim, a licitante deverá emitir um laudo contendo a quilometragem realizada, o local onde o serviço foi prestado, qual o tipo de serviço executado e um visto legível do requisitante.

1.10. Serão recusados em todo ou em parte, os serviços que não atendam as especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-B

1.11. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados.

1.12.. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o Fornecedor Registrado será OBRIGADO ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1. A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

4.1.1. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço ou solicitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-B

4.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação, podendo ser no local da ocorrência, na garagem de máquinas, no estabelecimento da licitante ou em qualquer outro local definido pelo município.

4.3 A empresa prestadora dos serviços deverá estar sediada no Município de Xaxim, para que consiga executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

4.3.1. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

4.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-B

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;

7.1.2. Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

7.1.3. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

7.1.4. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-B

7.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;

7.1.6. Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste processo;

7.1.7. Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

7.1.8. Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

7.1.9. Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

7.1.10. Cumprir os horários e trajetos ora solicitados de acordo com o local de socorro.

7.1.11. Iniciar os serviços no prazo solicitado sem prejuízos a esta municipalidade.

7.1.12. Apanhar os pneus nos locais determinados por cada Secretaria;

7.1.13. O transporte dos pneus será por conta do contratado;

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Fiscalizar e controlar a entrega e prestação de serviço;

7.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

7.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor **Mauro Fernando Dall' Agnol**, sob matricula n° 3083

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 013/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2019-B

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 013/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 013/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 25 de março de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

MECÂNICA E CHAPEAÇÃO CENCI LTDA
Compromissários
Andre Luis Cenci

Silas David Parisotto
Subprocurador do Município

Mauro Fernando Dall' Agnol
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

162

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 150

Publicação Nº 1968021

DECRETO Nº. 150/2019.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de abril de 2019, a Sra. IOLANDA DE MELLO, CPF 594.321.879-34, no cargo comissionado de DIRETORA DE TURISMO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0010/2019

Publicação Nº 1967473

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0010/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, geometria/alinhamento e balanceamento, para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.
Fornecedor:

Item	Empresa
3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,44,4546,47,48,49,52,53,54,55,56,57	SIDINEI BATISTA
1,2,50,51	MECANICA E CHAPEACAO CENCI LTDA

Valor Total estimado da Ata: R$ 203.664,00 (duzentos e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
Vigência do Registro de Preço: 25/03/2019 a 25/03/2020.
Licitação: Processo de Compra 033/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 013/2019.
Xaxim/SC, 25 de março de 2019.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.